ANNO XXXIV N. 264.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igaurassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.
5 Lua nova as 2 horas e 29 minutos da manhãa.
13 Quarto crescente as 6 horas e 23 minutos da tarde.
21 Lua cheia aos 5 minutos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas e 19 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 2 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 2 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. S. Clementino m.; Ss. Philomeno e Veneranda mm.
16 Terça. S. Gonçalo de Lagos ; Ss. Elpidio e Valeria mm.
17 Quarta. S. Gregorio Thaumaturgo b. ; S. Salonica v. f.
18 Quinta. S. Odon ab. ; S. Esiquip m. ; S. Barcella m.
19 Sexta. S. Isabel viuva rainha ; S. Ponciano p. m.
20 Sabbado. S. Felix de Valois ; S. Octavio m.; S. Theopazio m.
21 Domingo. Ss. Honorio e Heliodoro mm. ; S. Gelazio m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE EM ADDITAMENTO AO DO DIA 1º DE OUTUBRO.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao 2º supplente do juiz municipal do termo da Escada.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 21 de setembro, prestando as informações exigidas no de 16 de março deste anno.

Iguaes aos :

Juiz municipal do termo de Garanhuns, accusando o de S. S. de 10 de setembro.

Prestando as informações exigidas em 23 de março.

Subdelegado 1º supplente do districto de Cruangi, freguezia de Itambé, accusando o de V. S. de 14 de setembro.

Subdelegado 5º supplente da freguezia de Goianna, accusando o de S. S. de 18 de setembro.

Subdelegado da freguezia de S. Bento, accusando o de S. S. de 15 de setembro.

Juiz de paz do 2º districto da freguezia dos Afogados, accuzando o de S. S. de 30 de setembro.

Juiz de paz do districto do Poço Comprido, freguezia de Garanhuns, accusando o de S. S. de 20 de setembro.

Juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. Bento, accusando o de S. S. de 19 de setembro.

Juiz de paz do 2º districto d freguezia de Muribuca, accusando o de S. S. de 28 de setembro.

—4—

Delegado do termo de Nazareth, accusando o de S. S. de 22 de setembro.

Delegado do termo de Páo d'Alho eccusando o de S. S. de 15 de setembro.

Juiz de paz do 3º districto da freguezia da Escada, accusando o de S. S. de 21 de setembro.

Prestando as informações exigidas em officio de 16 de março.

Juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso, accusando o de S. S. de 15 de setembro.

—7—

Restando as informações exigidas em 23 de março.

Subdelegado da freguezia de Gravatá, accusando o de S. S. do 1º de outubro.

Subdelegado do districto de Panellas, freguezia de Bonito, accusando o de S. S. de 22 de outubro.

Juiz de paz da freguezia de Papacaça, accusando o de S. S. de 14 de outubro.

Juiz de paz do districto de Jupé, freguezia de S. Bento, accusando o de S. S. de 16 de setembro.

Juiz de paz do 1º districto da freguezia de Nazareth, accusando o de S. S. de 22 de setembro.

—12—

Subdelegado da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista, accusando o de S. S. de 13 de agosto.

Subdelegado supplente da freguezia de Páo d'Alho, accusando o de S. S. de 15 de setembro.

—28—

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino. — Tomando em consideração o que V. Exc. pondera em seus officios de 7 e 27 do corrente, tenho a declarar-lhe que autoriso o commandante da companhia fixa a realisar, como V. Exc. propõe, e sob a inspecção do director das obras militares, os concertos de que necessitam as cavallariças da mesma companhia, podendo com isso despender-se até a quantia de 300$. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao director das obras militares.

Dito ao mesmo. — Mande V. Exc. abrir assentamento de praça aos recrutas Justino José Alves e Galdino Lopes de Lima, aos quaes se refere o seu officio de hontem, sob n. 625.

Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Ignacio Be zerra, que foi julgado incapaz do serviço do exerci to, como consta do termo de inspecção annexo ao officio de V. Exc. de hontem, sob n. 626 —Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar a V. Exc., para ser inspeccionado, o recruta Antonio Joaquim. —Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.— Queira V. Exc. informar sobre o incluso requerimento documentado de Severino Martins de Faria.

Dito ao mesmo. —Queira V. Exc. informar sobre o que, no officio junto datado de hotem, propõe o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth.—Ao seu officio de 10 de agosto ultimo, sob n. 65, e hontem recebido, respondo declarando que já foram nomeados o commandante do batalhão n. 18 de infantaria, e o capitão quartel mestre desse commando superior, como se communicou a V. S. em officio de 26 do corrente.

Dito ao mesmo.—Tenho presente o officio que V. S. me dirigio em 29 de setembro ultimo, sob n. 50, e no qual manifesta os inconvenientes que resultam de deixarem os officiciaes da guarda nacional o exercicio de seus postos para assumirem o dos cargos de policia, com detrimento do serviço da mesma guarda, que desse modo não pode ser satisfactoriamente feito, como tem acontecido, deixando de ministrar-se as relações de conducta e relatorios do estado dos corpos.

E em resposta cabe-me dizer que, não convindo que os officiaes da guarda nacional sejam privados de prestar os seus serviços na policia, segundo o bem publico exigir, resta que V. S. providencie afim de que os officiaes que tiverem de occupar interinamente os postos, cumpram as ordens expedidas aos seus antecessores, os quaes, todas as vezes que lhes couber entrar em serviço effectivo de cargos de policia, não podem exercer taes postos em virtude das disposições em vigor.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão.—Inteirado de quanto me communica V. S. em seu officio de 19 do corrente, tenho a declarar-lhe que devem ser logo enviadas á presidencia as listas das qualificações feitas na guarda nacional sob seu commando superior, remettendo-se as que ainda faltarem ao passo que se forem aprompiando.

Dito ao Dr. João de Souza Reis, juiz de direito da comarca da Boavista.—Fico inteirado de haver Vmc., como participa em seu officio de 3 do corrente, nomeado o cidadão Belarmino Ferreira Padilha para exercer interinamente as funcções de promotor publico da comarca da Boavista.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio de 8 do corrente fiquei inteirado de haver Vmc. dado começo á correição, e convocado a sessão do jury do termo de Cabrobó para o dia 3 deste mez.

Dito ao director interino das obras publicas. — Faça Vmc. construir a cozinha do palacio do governo, segundo o plano que hontem apresentou-me.

Dito ao commissario vaccinador provincial.—Com este officio remetto a Vmc. um envoltorio contendo pus vaccinico.

Dito ao agente da companhia brasileira dos paquetes a vapor.—Considere Vmc. sem effeito as portarias que ainda estiverem por cumprir, concedendo lugares de passageiros de estado a quaesquer pessoas que não forem officiaes e praças do exercito ou armada.

Dito ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que nas participações que dirigir á presidencia, acerca das chegadas de todos os paquetes pertencentes á companhia brasileira, declare sempre se ha ou não lugares desoccupados para passageiros d'estado, e no caso affirmativo, o numero desses lugares e as classes respectivas.

Dito a camara municipal de Nazareth.—Respondendo ao officio, que em 2 do corrente, me dirigio a camara municipal de Nazareth, tenho a declarar que approvo as arrematações dos impostos, que constituem as rendas dessa municipalidade, por tempo de um anno a contar do 1º deste mez, observando-se as estipulações constantes do termos, que acompanharam o citado officio.

Circular aos subdelegados de todas as freguezias.—Haja Vmc. de organisar, afim de ser enviado a esta presidencia, até o dia 15 de janeiro proximo vindouro, o mappa da população livre e escrava dessa freguezia, com todas as declarações indicadas no modelo incluso, cumprindo que se tenha todo o empenho em que esse trabalho seja o mais aproximado da exactidão, que for possivel.—Iguaes, « mutatis mutandis, » aos subdelegados de todos os districtos.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o segundo escripturario da thesouraria provincial bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, e tendo em vista a informação do respectivo inspector datado de 21 do corrente, sob numero 370, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos na forma do artigo 49 do regulamento de 3 de agosto de 1852, para tratar de sua saude na provincia do Ceará.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data se transmitte a thesouraria provincial, afim de proceder-se na conformidade da informação junta, o requerimento que acompanhou o officio de V. Exc. de 8 do corrente, sob numero 688, e no qual o alferes do 9º batalhão de infantaria João Baptista Bispo pede pagamento da quantia de 70$000 reis, que despendeu com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento de Barreiros, no tempo decorrido do 1º de dezembro de 1857 ao ultimo de julho deste anno.

Dito ao juiz de direito da comarca de Garanhuns. S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 9 do corrente, sob numero 33, com os mappas estatisticos da segunda sessão do jury do termo de Garanhuns, havido no corrente anno.

Dito ao director geral de instrucção publica.—Satisfazendo ao que V. S. se servio requisitar-me, em seu seu officio desta data, remetto 7 exemplares da lei numero 369 de 14 de maio de 1855, restando apenas 4 que ficam no archivo desta secretaria.

Dito a Belarmino Ferreira Padilha, promotor publico interino da comarca da Boa-Vista.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 5 do corrente participando ter entrado no exercicio interino das funcções de promotor publico dessa comarca, por nomeação do respectivo juiz de direito.

Dito ao subdelegado supplente do districto de Correntes, freguezia de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 21 de setembro prestado as informações exigidas na circular de 23 de março do corrente anno.—Igual ao juiz de paz do mesmo districto, accusando o de S. S. de 21 de setembro.

Dito ao juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 27 de setembro ultimo com a copia authentica, segundo foi exigido, da acta dos trabalhos a que procedeu este anno a junta qualificadora dessa freguezia na conformidade do artigo 22 da lei regularmentar numero 387 de 19 de agosto de 1846.

—29—

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—Visto o que informou o inspector da thesouraria de fazenda em data de 27 do corrente, cabe-me declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 23 de agosto ultimo, será devidamente satisfeita a despeza, que fizer com o tratamento das praças do destacamento de Villa Bella, podendo ser encarregado desse tratamento o medico, cirurgião ou enfermeiro que houver no lugar.

Dito ao mesmo.—Visto o que V. Exc. me communica em seu officio de 25 do corrente, e informou o inspector da thesouraria de fazenda, cabe-me dizer-lhe que o official que tiver de seguir para Garanhuns, deverá receber na thesouraria de fazenda a quantia de 400$ rs. para o pagamento das praças do destacamento da povoação de S. Bento e nesta conformidade poderá V. Exc. expedir as ordens necessarias, communicando-me o nome do official, a quem deve ser entregue aquella quantia.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. enviar-me a relação dos officiaes do corpo de engenheiros, existente nesta provincia, assim como dos que tiverem o curso completo da escola militar.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio de hontem, sob n. 628, fiquei inteirado de haver V. Exc. nomeado o alferes do 8º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Oliveira Corchatuz para render no destacamento de Tacaratu' o alferes Roque Soares da Silva, que foi transferido do 9º para o 12 batalhão de infantaria.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao conselheiro delegado da repartição especial das terras publicas.—Para execução do artigo 55 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, vou recommendar a V. S. que prepare para ser-me presente uma tarifa dos salarios e emolumentos, que os juizes commissarios, seus escrivães e agrimensores deverão receber das partes pelas medições, que fizerem, e da illustração e zelo de V. S. confio o cabal desempenho deste trabalho.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Queira V. S. informar sobre a materia do incluso requerimento do capitão do 9º batalhão de infantaria Firmino da Cunha Rego.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns.—Ao seu officio de 8 do corrente respondo declarando que deve ter o compra-se—desta presidencia a patente de reforma do major da antiga guarda nacional Christovão Teixeira de Macedo, e que preenchida essa formalidade poderá a mesma patente ser publicada em ordem do dia.

Dito ao coronel José de Carvalho Araujo Cavalcante.—Pelo seu officio de 5 do corrente fiquei inteirado de haver V. S. n'aquella data, reassumido o exercicio das funcções de commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns.

Dito ao juiz de direito especial do commercio.—Informando a administração geral dos estabelecimentos de caridade de que, attento o crescido numero de alienados, e a falta de necessaria segurança dos quartos do hospital de caridade não pode ser nelle admittido José Carreiro da Silva, que, achando indiciado em quebra fraudulenta, foi atacado de alienação mental, convém que esse individuo seja conservado na casa de detenção, onde será tratado pelo medico respectivo.

Assim respondo ao officio de V. S de 23 do corrente, devolvendo-lhe os papeis, que o acompanharam.

Dito ao director interino das obras publicas.—Póde Vmc. autorisar o ajudante de engenheiros dessa repartição Felix Ramos Leieuthier a proceder na conformidade dos tres pedidos, que fez no officio que, por copia, acompanhou o que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 332, que fica assim respondido.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc., por conta do ministerio do imperio, preparar e entregar ao engenheiro fiscal da estrada de ferro os moveis constantes da relação junta, não devendo porém a sua importancia exceder a 250$000 rs.—Communicou-se ao engenheiro fiscal.

Dito ao director das obras militares.—Póde Vmc. contratar com Francisco Joaquim da Costa, que apresenta para seu fiador Manoel José Gonçalves, a factura das obras de quartel da guarda nacional pela quantia de 269$000 rs., e quanto as obras do quartel de Santo Amaro, ja se providenciou pela forma declarada em meu officio de hontem.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao commandante das armas interino.

Dito a administração geral dos estabelecimentos de caridade.—Ao officio, que hontem dirigio-me a administração geral dos estabelecimentos de caridade, respondo declarando que, visto não haver isenção concedida por lei, cumpre que sejam pagos os direitos devidos pelo despacho dos objectos vindos da Europa para o serviço da casa dos expostos.

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia de 5 do corrente, sob n. 920, resolve nomear a João Carneiro Leitão de Mello, para o lugar vago de subdelegado de policia do segundo districto da frehuezia de S. Lourenço da Matta.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereram os professores publicos José Irineu da Silva Santos, e Maximiano Narciso Sobreira de Mello, resolve transferir o primeiro da cadeira de instrucção primaria do curato da Sé de Olinda para a da povoação de Ipojuca e desta para aquella o segundo dos mencionados professores, fazendo-se as convenientes declarações nos titulos de ambos.—Communicou-se ao director geral de instrucção publica.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que representou o director geral de instrucção publica, resolve nomear o Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, para o lugar vago de membro do districto litterario das freguezias de Igurassú e Itamaracá, visto ter-se mudado o Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, que exercia o sobredito lugar.—Communicou-se ao director geral de instrucção publica.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que hontem lhe dirigio V. S., sob n. 988, com o mappa dos trabalhos da promotoria publica da comarca de Garanhuns no mez de setembro proximo findo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincid manda declarar-lhe que tiveram o conveniente destino os officios, que acompanharam os de V. S. de 22 e 28 do corrente, sob ns. 481 e 482.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar ao conselho administrativo que, por desfacho desta data, autorisou o inspector da thesouraria provincial a mandar pagar a Francisco José Baptista a quantia de 6$640 rs., importancia dos objectos, que elle vendeu ao mesmo conselho com destino a casa de detenção.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

7 de novembro de 1858.

Instituto Historico.—O Instituto Historico Geographico Brasileiro celebrou ante-hontem sua sessão honrada com a augusta presença de S. M. I. Acharam-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro C. Baptista de Oliveira, Drs. Macedo, Lagos, Fontes, Figueiredo, Pereira Pinto, Fernandes de Barros, Jardim, commendador Cunha Mattos, Noberto, Soares, e Fernandes Pinheiro.

Constou o expediente de um officio do Sr. Augusto de Menezes offerecendo uma biographia de Antonio Francisco Lisboa, celebre esculptor mineiro, mais conhecido pelo appellido de «Aleijadinho».

Idem do Sr. Ignacio José de Moraes Junior remettendo a obra intitulada—O Muata, Carembe e Povos Maraves, Chevas, Muiros, Murumbas, Lundas e outros da Africa austral, diario da expedição portugueza commandada pelo major Monteiro,—a qual porém não se recebeu.

São offerecidas pelo Sr. J. A. Teixeira de Mello o seu livro de poesias denominado «Sombras e Sonhos» e varias jornaes de diversas provincias.

Le-se e approva-se um parecer da commissão de admissão de socios, propondo que se expeça o diploma de membro correspondente ao Sr. J. B. Gabaglia. Ficou sobre a mesa, mas tendo o Sr. Dr. Lagos proposto a urgencia, procedeu-se a' immediata votação, sendo o dito Sr. Gabaglia admittido «unanimemente.»

Le-se e fica sobre a mesa um parecer da commissão de geographia sobre o compendio desta materia do Sr. Dr. Prazedes.

Apresentou-se uma proposta assignada pelos Srs. Drs. Fernandes Pinheiro, Macedo e Noberto, propondo para socio correspondente ao Sr. Rodrigo José Ferreira Bretas, autor de um esboço biographico sobre o esculptor mineiro, o «Aleijadinho».—A' commissão.

Os Srs. Porto-Alegre e Coruja communicam que deixam de comparecer por insommodados.

Não havendo mais nada a tratar, levantou-se a sessão.

— 8 —

Nacionalidades dos filhos de estrangeiros nascidos no paiz.

Com a maior insistencia tem a diplomacia estrangeira suscitado questão acerca da nacionalidade dos filhos de estrangeiros aqui residentes. Em presença da disposição terminantissima da nossa constituição, que não só declara Brasileiros todos os nascidos no paiz, mas ainda mais especificadamente designa os filhos de estrangeiros que aqui residirem não sendo em serviço de sua nação, essa questão não deve subsistir, porquanto a lei fundamental do Estado não póde ser abalada pelos interesses e commodos de alguns que contra ella reclamam.

Na especialidade do direito estatuido no nosso pacto fundamental, o lugar do nascimento he o caracteristico determinativo da nacionalidade, e tanto que ao passo que he cidadão brasileiro o filho de estrangeiro nascido no paiz, o filho de Brasileiro nascido em paiz estrangeiro não he considerado cidadão, senão quando no Brasil venha estabelecer o seu domicilio.

Essa legislação será' por ventura logica, concludente, terá' seu apoio na razão ? Logo o examinaremos, e esperamos ser tão felizes que mostremos que nesse ponto não claudicaram, não se desviaram dos sãos principios os que escreveram o nosso pacto fundamental. Por ora basta dizer : «Tal he a lei ; não ha questão : tal he a lei, o estrangeiro que aqui vem residir deve saber della : aceitou-a e voluntariamente se lhe submetteu.»

Tal he a lei, a lei fundamental : aquelles a quem ella desagrada tem em suas mãos um recurso para evita-la : que ninguem he obrigado a permanecer em um paiz a cuja lei, a cujas instituições não se quer sujeitar. Entretanto a diplomacia não interrompe as suas exigencias, para que seja revogada essa lei ; para que os filhos de estrangeiros sejam considerados estrangeiros, como seus pais.

Em virtude da insistencia nessa reclamação, ja o governo tem sido obrigado a fechar os olhos em algumas occasiões em que o titulo de cidadão trazia algum encargo do serviço publico para os filhos de estrangeiros ; assim tem consentido em que não sejam coagidos ao alistamento da guarda nacional os filhos de Inglezes; e questões graves se tem dado ja na colonia de S. Leopoldo, no Rio-Grande do Sul. Para evitar sedições tem-se recorrido a transacções que sempre alluem a força moral da autoridade. Ora, recebendo o imperio de dia em dia maior numero de estrangeiros, provocando com todo o empenho ainda maior affluencia delles ; sendo com tanta razão, avido, insaciavel de colonisação, quando attende ja ás urgencias da sua lavoura, ja a' immensidade do seu territorio, he de prever que taes questões de dia em dia se multipliquem.

Cumpre pois liquida-las.

Sabemos que o direito de cidadão brasileiro, a não ser para aquelles que pretendem empregos publicos, traduz-se mais em encargos do que em vantagens ; e que de taes encargos estão livres os estrangeiros. O cidadão brasileiro logo aos dezoito annos e dos dezoito até os cincoenta está sujeito ao recrutamento ; deve pertencer a guarda nacional, pode ser arrancado a suas occupações para ir sentar-se durante longos dias nas cadeiras de juiz de facto. De tudo isso só uma compensação : a gloria de levar seu voto á urna parochial em dia de eleições, e assim concorrer com uma minima particula para a feitura do eleitor que tem de concorrer para a eleição do deputado ou senador.

E assim mui naturalmente todos os que se destinam ás profissões industriaes, ao commercio, a' lavoura, se não tem um grande zelo patriotico, preferem ser considerados estrangeiros, pois livram-se de incommodos e de sacrificios, tanto mais quanto na hora em que, mal succedidos na carreira industrial, pretenderem algum emprego publico, nenhuma impossibilidade os tolhe, poderão revindicar o seu titulo de nacionalidade ; a questão estará' em achar padrinhos e protectores.

Comprehende-se pois que quando são chamados ao alistamento na guarda nacional, quando se acham expostos a' lei do recrutamento, os filhos de estrangeiro se lembrem da excepção peremptoria ; « não sou Brasileiro, sou da patria de meu pai ; o filho segue a condição paterna. »

Infelizmente ainda ha mais : a nossa legislação sobre a arrecadação de heranças de ausentes, sobre administração de bens de menores he deploravel : o fisco de um lado, do outro a justiça com suas porcentagens, seus escrivães, seus meirinhos, suas custas, suas avaliações, suas arrematações, quando cahem sobre um patrimonio deixam-o tão reduzido, tão anniquilado, que bem se pode dizer que no Brasil em geral o juizo de orphãos e o fisco são coherdeiros inevitaveis em todas as heranças. A imprensa tem de sobejo clamado contra essa legislação, realmente indigna da honestidade brasileira ; contra esses regulamentos que parecem do tempo em que o direito de albinagio era admittido pela ignorancia e pelo espirito de latrocinio : todos o reconhecem, por diversas vezes tem-se promettido attender a esses clamores da opinião acabando com semelhante regimen ; entretanto vai elle continuando.

Ora, o estrangeiro que sabe que, por sua morte, o seu patrimonio seria conservado sem dilapidações para seus filhos, caso fossem estes estrangeiros, e prevê quanto será este minguado pelas custas e porcentagens, por serem elles Brasileiros, procura, levado pelo incitamento de amor paterno, subtrahi-los a uma condição onerosissima, e que lhes impõe tantos coherdeiros.

São esses os tres motivos cardiaes que actuam sobre aquelles que repellem de seus filhos a disposição generosa e liberal da constituição brasileira. Confessamos que são elles procedentes, especialmente, o ultimo : porém essa nossa legislação, pode, deve, deve necessariamente ser modificada e ha de sê-lo ; cumpre que, rompendo por contemplações tanto tempo guardadas para com interesses abusivos, não tenhamos mais, quanto ao patrimonio dos menores e á herança dos ausentes, um regimen que inspira vontade de repellir o titulo de cidadão brasileiro.

Não damos a mesma importancia aos dous outros motivos ; não seremos dos que, levados por essa condição de inferioridade em que os encargos politicos collocam o cidadão, comparado com o estrangeiro, pedem uma reforma anti-economica na nossa legislação do commercio ; dos que pedem uma capitação sobre os estrangeiros que vivem das profissões industriaes, para compensar a isenção de que gozam de concorrer pessoalmente para a mantença da ordem publica ; dos que querem que nas linhas da guarda nacional sejam alistados os estrangeiros ao cabo de alguns annos de residencia. Não, não queremos que para obviar um mal que he consequencia necessaria de um bom principio, se commettam erros muito mais fataes do que pode ser aquella consequencia.

Pelo contrario, o que entendemos he que cumpre alliviar o serviço, desmilitarisar a organisação da nossa guarda nacional, de modo que seja uma honra que ennobreça, e não um encargo que atormente, o achar-se nella qualificado ; cumpre fazer da honra de ser jurado, não um encargo odioso, um imposto sobre o tempo, mas uma das melhores garantias dada ao cidadão contra as possiveis oppressões da justiça criminal ; cumpre, ja que não he possivel tornar de todo appetecivel o serviço militar, despir o recrutamento dos seus rigores, da sua arbitrariedade, e tornar melhor a condição do soldado....

Mas o desenvolvimento desses pontos ja nos vai levando mui longe ; basta o que ahi fica dito para mostrar o caminho que convirá seguir para destituir de todo o fundamento plausivel as repugnancias com que pelos filhos de estrangeiros he repellido o titulo de cidadãos brasileiros que lhes confere a constituição. Porquanto entendemos que a disposição constitucional não deve assim continuar na incerteza em que a collocam as reclamações e insistencias diplomaticas ; entendemos que cumpre emfim que o governo do Brasil diga bem claro e terminantemente :

« Senhores, a lei he esta, e he lei fundamental, lei que não se revoga senão por tramites excepcionaes e quasi revolucionarios, ao cabo dos quaes temos a convocação de uma assemblea quasi constituinte e soberana ; ora o abalo de semelhante convocação poderia ser funestissimo ; e pois cessem reclamações que não podem ser attendidas, e a que oppomos uma excepção peremptoria : he principio constitucional brasileiro !»

E agora, para o governo que assim fallasse haveria ainda o apoio da razão e dos principios os mais sãos de direito publico. A patria, o nascimento a dá : o nascimento, que infunde em nosso coração essa inexplicavel doçura, de que falla Ovidio, que não deixa esquecermo-nos della. Aceitar com toda a amplidão o lugar do nascimento como condição da patria, confundir a todos os nascidos no territorio nacional em uma posição de igualdade, dando a todos o caracter mais elevado de ennobrecimento que no paiz pode haver, a dignidade de cidadão, he o principio mais liberal, mais progressivo que podemos comprehender; o contrario seria uma triste obediencia as velhas preoccupações chinezas que excluem o barbaro, que levam essa exclusão até os seus descendentes.

Se não fosse tão razoavel, tão liberal o principio firmado no nosso pacto fundamental ; se devessemos risca-lo para poupar a alguns filhos de estrangeiros os incommodos dos encargos civicos, a que ponto seriamos levados? Na população do paiz entram, como elemento importantissimo, os estrangeiros de diversas nações, Portuguezes, Francezes, Allemães, Inglezes, Suissos, etc. A população estrangeira augmenta e deve necessariamente augmentar ; ora, como ella se recruta, em mais de nove decimos partes de homens, e quando muito, de uma decima parte de mulheres, segue-se que um grande numero desses estrangeiros casam-se com Brasileiras : a raça pois de origem brasileira tende a diminuir, por virtude mesmo do elasterio que vai tendo a população estrangeira.

Nesse estado de cousas, qual deve ser a constante preoccupação do estadista que prevê e calcula o futuro ? Nacionalisar o mais possivel a população estrangeira ; homogenisa-la o mais possivel com a população nacional : o principio constitucional para isso poderosamente concorre ; em vez de abala-lo, como pretende a diplomacia, devemos antes corrobora-lo facilitando as naturalisações.

Cegueira dos interesses humanos ! em quanto a cada instante se nos recommenda que façamos leis de naturalisação generosas, liberaes, pelas quaes facilitemos ao estrangeiro a adopção da nossa constituição generosa, liberrina, o principio pelo qual a patria adopta como seus filhos todos quantos nella nascerem !

Vejamos, porém, as consequencias do que de nós se exige. O filho do estrangeiro não he Brasileiro ; segue a condição de seu pai será Brasileiro somente se o quizer, quando chegar a sua maioridade ; bem, mas então, esse joven, desde a infancia considerado estrangeiro, educado como estrangeiro (pois he da patria de seu pai, e não da que lhe deu o nascimento), sujeito em seus bens, no caso de orphandade, á protecção de um consul estrangeiro, quererá' os encargos de cidadão brasileiro, rarissimamente, quasi que poderiamos dizer : somente quando quizer ser empregado publico. Fora dahi conservar-se-ha no gozo das isenções do estrangeiro.

Assim constituir-se-hia dentro de pouco tempo, no seio do paiz ! Será' essa classe uma classe dos estrangeiros nascidos no paiz dos que viverem das profissões industriaes, na independensia do commercio, da lavoura, das profissões liberaes !

E nisso poderá' não parar ; ao lado de uma população estrangeira nascida no paiz, podemos ver a geração filha desta geração de estrangeiros nascidos no paiz e de paiz ja nascido no paiz !

Continuando por diante, aos cabo de poucos seculos poderemos no Brasil alguns Allemãezinhos e Inglezinhos, cujos ascendentes, quasi a perder de memoria, sejam nascidos no paiz ! A consequencia absurda prova o absurdo do principio de que partio.

Nem dessa absurda confusão estamos longe. Para evitar o alistamento na guarda nacional ja vimos muitos moços nascidos no Brasil, de pais tambem nascidos ter no Brasil, reclamarem a patria de seu avô, darem-se por Allemães ! Amotinados, pozeram em perigo a ordem publica na colonia de S. Leopoldo, e obrigaram a autoridade a transigir, escolhendo para as honras do officialato da Guarda a individuos que sua origem estrangeira mais influencia tinham sobre os seus espiritos, e com essa influencia os acalmassem.

Cumpre que taes anomalias não continuem : a legislação do Brasil, as determinações mais sabias e liberaes do nosso pacto fundamental não podem estar á mercê dos interesses e commodos de uma classe de cidadãos que busca a protecção da diplomacia estrangeira: a lei, he lei sem excepção, para todos os presidentes no paiz; a constituição he o pacto fundamental que a todos nos liga, e a que o individuo não se pode subtrahir, em quanto reside no paiz.

Não fiquem os principios da constituição, as regras fixas da lei, reduzidas a linhas sem valor de um alcorão não respeitado, e contra as quaes os mais ridiculos interesses de alguns individuos podem reclamar, determinando o arbitrio que as annulle.

Casamentos civis.

DUAS PALAVRAS A'CERCA DAS DUAS PALAARAS A' RROPOSITO DA CARTA DE S. S. PIO IX. AO REI DE SARDENHA, DATADA DE 19 DE SETEMBRO DE 1852, ESCRIPTAS PELO SR. C. L., E RESPONDIDAS PELO VIGARIO SPERIDIA'O.

> Opportet nos omni obsequio esse subditos magistratibus, principibus et protestatibus, sed intra limites disciplinæ... ab idolatria supremur.
>
> TERTUL. DÈ IDOLATS. C. 25.

I.

Temos silenciosamente estudado as tendencias dos espiritos nos ultimos tempos, temos observado o modo porque se tem manifestado a opinião nas modificações porque ultimamente tem passado a nossa sociedade, temos em silencio acompanhado as discussões e altas vozerias que mais ou menos desarrasoadas, se tem levantado a respeito do clero do «jus principis circa, sacra», e em geral ácerca de assumptos que respeitam ás cousas ecclesiasticas....

Nem sempre o exame dos factos, o serio estúdo das materias e a boa fé teem presidido a taes discussões : idéas perigosas e altamente offensivas a religião teem sido proclamadas. Temos visto homens, aliás recommendaveis por seu saber, e quiçá por suas intenções, provarem praticamente que são imminentes mathematicos, medicos distinctos e eruditos litterarios, mas que ignoram as constituições e a economia da igreja... Tem-se acreditado que todos estão habilitados para tratarem questões tão arduas e de tão grande alcance. Esta persuação levou o estudado sériamente, cahio em graves erros. Seu trabalho he a causa efficiente do presente escripto, tão inçado de graves defeitos.

A sociedade, em geral, he o resultado da faculdade natural da associação concedida aos homens para mutuamente se servirem de apoio e de complemento a' esta vida finita e individual ; a communidade e identidade de fins que se tem em vista constitue o todo moral, e por isso o fim commum procurado he que lhe imprime o caracter. A escolha dos fins funda-se incontestavelmente na natureza humana, em ordem a conseguir-se a satisfação de certas necessidades physicas ou moraes. Antes de tudo, pois a sociedade he uma instituição moral.

A formação, pois, da sociedade não se funda em um acto civil ; as leis subministram os meios e condições exteriores que facilitam o desenvolvimento da sociedade e a forma de governo adoptada indica o modo porque a autoridade deve exercer o poder, isto he, ha de conseguir o fim ou bem commum, animando, castigando, premiando e reprehendendo, como diz Stirchio.

Sobre o homem, ente racional e livre, ninguem póde arrogar-se autoridade ou poder algum ; porque, sendo a sociedade, como diz Ahrens, a reunião de um numero maior ou menor de pessoas, que livremente se obrigaram a procurar por seus esforços reunidos um fim e bem commum, não sendo ella um estado arbitrario, como pensa Hobbes, para admittir que a autoridade se deriva desse facto seria mister suppor-lhe direitos antes della existir. He por isso que julgamos falsa a proposição—o poder temporal funda-se na vontade social, o espiritual na vontade de Deos.

Não ; toda a autoridade vem de Deos, um e outro poder funda-se em sua vontade soberanna e sábia. Se, como pensa o Sr. C. L. o poder temporal se fundasse na vontade social pura e simplesmente, poder-se-hia dizer com Rousseau : «Que qualquer povo póde mudar as suas leis, embora sabias e justas, porque elle quer fazer mal a si proprio, e ninguem póde veda-lo.» (1) O que Rousseau attribuio ao povo, Hobbes deu ao principe. Sendo, como pensam os melhores autores, toda convencional a autoridade dos governos, a idéa—sociedade—forçosamente se associam as de soberania e poder, predicados que só em Deos se encontram, e que delle resultam.

A soberania do povo, dos reis ou dos aristocraticos diz um escriptor moderno (2), considerada de modo absoluto, conduz a negação de toda a verdade e de toda a justiça leva a' destruição da sociedade : porque concedida, ella não encontraria limites, nem na justiça e nem na verdade, que se lhe tornariam inferiores. Não he, o Sr. C. L., em vontades incontestantes e mudaveis que se funda a autoridade e o poder ; ella pertence ao que he immutavel e necessario a Deos fonte de toda a justiça.

O progresso e o aperfeiçoamento physico e moral do homem, segundo graves autores independentemente de suas crenças ou opiniões religiosas, tal he o fim que tem em vistas o poder civil. Ao poder religioso porém compete a ordem espiritual : tendo assistido ao homem no berço, tendo-o alentado e acompanhado durante a sua perigrinação na terra, ao poder ecclesiastico, a' religião mais restrictamente ainda, a' igreja, compete prepara-lo para a outra vida. Tanto o estado, pois, como a igreja, tem fins a cumprir, e consequentemente poderes independentes, tendo determinada orbita em que girem, posto que de mãos dadas, elles teem o direito de estabelecer regras que sirvam de norma á seus subordinados.

Note porém o Sr. C. L. que o estado exerce o seu poder na terra, tem em vistas fins contingentes e terrenos, póde dizer que tal poder não passa da terra ; a igreja exerce poderes na terra, esta' na terra, tem de attender ás necessidades humanas, mas ella visa fins celestiaes. He preciso não fazer da igreja um—quid metaphysico, ou uma entidade de razão como vós quereis. E sem duvida, quando Jesus Christo instituio a igreja, deu aos seus chefes o poder de estabelecer leis. Episcopus... regere ecclesiam Dei—, mesmo porque como diz Alvaro Pelagio «præsumptuosum est asserere quod absque canonibus sacril per solam Bibliam vel Theologiam theoreticam regi posset ecclesia sancta Dei (3).»

Interpretastes, senhor, mal as escripturas, forçastes seu sentido e cavillosamente vos servistes dos santos padres, especialmente de S. Thomaz, o grande doutor cujas obras tem sido sabiamente commentadas e administradas pela Allemanha moderna, para provar proposições impias.—Vós dissestes que entre o catholico e o herege apenas havia differença de culto exterior !—Onde, senhor, em que parte das obras de S. Thomaz lestes tal blasphemia ? ! Eu vos digo que he heresia :—he um erro pertinaz e voluntario contra alguma verdade da fé catholica, naquella que professa esta mesma fé.» Esta definição, como observa o Sr. bispo do Rio de Janeiro, he classica : Tomistas ou Scotistas, Tucioristas ou Probabilistas todos os theologos a aceitam (4).

Eu disse que havieis mal interpretado a Biblia. Quanda Jesus Christo diz-nos que : «Regnum meum non est de hoc mundo (5) falla talvez da igreja triumphante, como dizem os theologos, falla das circumstancias em que se achava e não do poder ou da justificação da igreja «militante.» «Non est talis conditionis ut statum romani imperii perturbet... collegissem militis qui pro me fortiter dimicarent, et judæorum me perdere volentium resisterent. Assim se expressa o douto Natal Alexandre (6). Quando prégando elle diz a alguem que o interroga—«quis me constituit judicem aut divisorem super vos ? (Luc. 12 14) difine sua missão e estabelece, se quizerdes, os limites de um outro poder. «Respondet ad mentem interpellantis, diz o citado autor,—quanon tamillum rogabat quam hanc velut officit ejus functionem expotulabat de terrenis bonis, quam spirtualibus et æternis magis sollicitus : quis me munus illud tribuit vel demandavit judicandi lites de rebus terrenis exortas, vel familiæ erciscundæ, seu dividendarum hæreditatum ? Quasi dicat. Non fie missionis meæ fines, e a potestate mi nolo.»

Tambem a estabelece quando manda dar a Cesar o que a Cesar pertence. (Luc. 20. 25. e Matt. 22. 17.) Concluo, pois, que com os textos não podeis demonstrar vossas proposições, e que se o podesseis, o ser moral chamado igreja tornar-se-hia um — ente de razão.

Nos estreitos limites deste trabalho não cabe estabelecer ou, com Pedro de Marca e outros jurisconsultos, examinar quaes as raias que servem de marcos a um e outro poder. Estabelecemos que a' igreja compete intervir em tudo o que respeita a' paz da consciencia de seus filhos, e que, em uma palavra, a igreja não compete intrometter-se naquellas cousas que, affectando os interesses terrenos de seus filhos, ao poder civil exclusivamente competem, pois que a elle compre regular o que he meramente temporal.

Sem duvida nenhuma o modo por que se devem organisar as sociedades commanditarias, o budget, as forças de mar e terras e um milhão de outras cousas, não são da competencia da igreja.

Dissestes : « Aquelle que attribue á igreja a formação da familia, base da sociedade civil, um direito exclusivo, desconhece a missão puramente espiritual da igreja. » Cumpre dizer-vos :—Não vos entendemos — ; cumpre dizer-vos :— á força de serdes profundo tornais-vos enigmatico.

Prosigamos.

II

« Uma lei civil, que supponde ser o sacramento separavel do contrato de matrimonio entre catholicos pretende regular sua validade, contradiz a doutrina da igreja, usurpa seus direitos inalienaveis, e na pratica colloca na mesma linha o concubinato e o sacramento do matrimonio, sanccionando a ambos como legitimos. » (7)

Taes são as palavras de S. S. escrevendo ao rei de Sardenha. Será' tal doutrina conforme á razão e áquella sempre na igreja pregada ? O Sr. C. L. o nega, e como sempre, he infeliz em suas provas. Vamos ver.

Quando tratam do matrimonio, os theologos e canonistas, a bem das conveniencias, que o estudo requer, consideram ao matrimonio como sacramento e como contrato, e sob estes dous pontos de vista examinam as questões que se suscitam. Consequentemente nada mais fazem do que servir-se de uma — distincção — da Scholla, — distincção — que nada tendo de real e positiva, não passa de uma noção puramente especulativa e sem valor na pratica. O autor das — duas palavras —, que tem lido tantos theologos e canonistas, não se apercebeu disto : daqui nasce a grande confusão que reina em seu trabalho.

Grande importancia dá á sociedade civil sobre o matrimonio, de modo que a admittirmos todas as idéas do autor, de deducção em deducção, chegariamos á seguinte conclusão — o matrimonio de uma instituição meramente civil ; conclusão a que, sem duvida, não tem em mente chegar, mas que tem sua origem na falsa base em que assenta seus raciocinios.

Entre todos os povos e em todos os tempos o matrimonio foi encarado como um acto importante, e por isso acompanhado de ceremonias religiosas ; na falta de outra prova, esta bastaria para demonstrar que o matrimonio he de instituição divina. Temos, porém, desta verdade evidente prova no cap. 2. v. 18. 25 do Genesis.

Dahi se conclue, diz Bergier, que o matrimonio he a sociedade tão sómente de dous individuos, de differente sexo, que he livre e voluntaria, que tanto o divorcio como o polygamia repugnam a sua natureza, que reciprocamente tem os esposos certos direitos naturaes, que tendo de produzir filhos, para a a reproducção da especie, são obrigados a educa-los. (8)

Nos tempos patriarchaes os chefes naturaes da familia exerciam tambem o sacerdocio, a elles competia exclusivamente fazer os casamentos de seus filhos (Genes. 24. 7.) :—« Capita familiarum earundem, diz Cornelio a Lapide, erant sacerdotes..... Jus enim sacerdotii illo tempore per generationem carnalem devolvebatur in posteros, scilicet in primogenitos. » Entre os povos polytheistas certas divindades presidiam ao matrimonio.

Entre os romanos, o casamento — confarreatio era celebrado na occasião de certas ceremonias religiosas e só dado aos patricios ; elle estabelecia certa igualdade entre os conjuges, e, rigorosamente, só elle era reputado legitimo : uma lei das XII taboas vedava o casamento dos patricios com mulheres plebêas, o casamento assim contrahido dava á mulher — mater familias — o direito de herdar de seu marido e de seus filhos. No casamento dos plebêos— coemptio — a mulher apresentava-se perante o altar com tres moedas, das quaes dava uma ao esposo ; este casamento, com quanto tambem legitimo, não dava á mulher — uxor — senão bem poucos direitos. O—usucapio—não passava de um concubinato legal, e era semelhante — ao morghen gabe— dos antigos gaulezes, matrimonio que elles contrahiam não conforme ás leis da igreja e á disciplina de então, mas conforme os usos barbaros e á lei salica.

Sob a lei evangelica Jesus Christo querendo restituir ao contrato natural e divino sua primitiva pureza, elevando-o a' categoria de sacramento, nada mais fez do que completa-lo. Como pois separar um do outro ?

Os luteranos, cavilnistas, zuinglianos e outros recusam contar o matrimonio no numero dos sacramentos ; elles dizem que não encontram provas na Escriptura. Bastaria que attendessem ao que diz S. Paulo, ad Ephes, c. 5. 32, e nem era myster que o Concilio de Colonia de 1536 o decimo disse : o texto he claro (I ad Cor. 77.) Os reformadores riscando o matrimonio do numero dos sacramentos, cahiram em uma contradicção. Se, como pensam elles, os sacramentos por si não produzem a graça, mas apenas nos que os recebem excitam a fé que justifica, para que riscar, a este do numero delles ?

Os escriptores dos primeiros seculos sempre reputaram o matrimonio Sacramento, e não fizeram a respeito distincção alguma ; S. Clemente de Alexandria, Strom I. 3 ; Tertuliano, Contr. Marcion, I 5 ; ad Uxor. I. 2 ; e outros attestam esta verdade. (9)

Se a igreja com os protestantes que negam e com o autor podesse comprehender o matrimonio dos fieis fóra do Sacramento, separando dest'arte aquillo que tão intimamente esta' ligado, devia necessariamente consentir o divorcio, a que tanto horror tem. (Conc. Trident. sess. 24). Se he possivel separar o contrato do Sacramento, se, como quer o autor, pode dar-se casamento entre fieis, independentemente do Sacramento, havemos de concordar com os protestantes, isto he, para sermos logicos devemos dizer que não he Sacramento, ou pelo menos e o he, he bem dispensavel. Ainda mais, devemos admittir o divorcio «ex causa adulterii», e tornando-se assim dissoluvel o matrimonio, podemos excusar este crime com Luthero, que permittio ao Landgrave de Hesse ter duas mulheres ! (Bossuet. Hist. des Variat. I. 6 et alib.)

Se admittirmos as idéas que sustentais, Sr. C. L., o matrimonio perdendo o caracter que Jesus Christo lhe imprimio, tornar-se-ha mero contrato. Ora, bem sabeis que em todos os contratos tratando-se de obrigações que teem de ser satisfeitas por actos momentaneos, esse contrato, esse casamento qualquer de que fora a forma, qualquer que seja o apparato de que o rodearem, ha de ser sempre um contrato e como tal sujeito ás variações inherentes a' humana vontade, isto he ha de ser em certos estados hypotheses infalliveis. E quem me diz que o mutuo dissenso não será' motivo plausivel para a dissolubilidade ? Sim ; porque, como diz Troloug, se quizermos nos collocar em o ponto de vista que encara o matrimonio como um desses contratos consensuaes do que a vontade he a base, não será' a consequencia de semelhante juizo que uma vontade contraria pode dissove-lo ? (10) Dir-me-heis, isso he muito immoral, essa doutrina he subversiva ! ? Eu não o nego. Mas, tende paciencia ; eu estou tirando pura e simplesmente as conclusões de vossas theorias.

Quando copiando a Gousset, dizeis : «Matrimonium ut Sacramentum definitur Sacramentum novæ legis gratiam conferens ad legitimam viri et mulieris conjunctionem sanctificandam et ad prolem pie suscipiendam et sanctoque educandam», que dahi se conclue necessariamente a separação do contrato e do Sacramento ; quando forçando as expressões do sabio bispo do Rio de Janeiro, (Theol. § 1456), quando a vosso bel prazer, sem terdes bem examinado o caso, vos sereis das decisões do S. P. Bento XIV ; para corroborar e provar vossas proposições, senhor, cometteis o mais grosseiro sophisma, ou o mais abstruso parallogismo ? E, com um verdadeiro tom de inspirado dizeis-nos—quem argumentar de boa fé, e despido de interesse de classe, não achará' na Escriptura um texto que vos contrarie. Não achará' ? «Risum teneatis ?...» O peior cégo he aquelle que não quer ver.

III.

He, pois, claro, que não he possivel separar o contrato do Sacramento, donde, como pensa o douto e pio Fénélon, se diriva principalmente a indissolubilidade (Fenel OEuvres spirituell, c. 50.) Digamos muito embora com Modestino, celebre discipulo de Ulpiano : « Nuptiæ sunt conjunctio maris et fe« minæ, et consortium omnis vitæ divini et humani « juris communicatio. » (L. 1. D. de Nup.) Diremos e o divorcio? Tertuliano, ad Uxorem, diz — « Repudium, quod permissum aliquando jam pro« hibet.... tum quid quod Deus conjunxit, non sepa« rabit homo, scilicet non contra Deum faciat sepa« rabit autem, non per duritiam repudii, quam re« probat, sed debitum mortis. » O mesmo diz Contr. Marc. L. 4. c. 43, e S. Jeronymo, Epist. ad Amand. n. 227.

Dissemos que sempre a igreja teve horror ao divorcio, e isto prova-se com a historia. Segundo Gothofredo e Selden, as repetidas instancias dos bispos levaram Constantino a publicar a C. do anno 331, que reduzia a tres as innumeras causas de divorcio (L. I. C. Theod. de Repud.), lei que em 241 foi alterada por Honorio. Mais tarde aceitou-se a doutrina — o matrimonio esta' no sacramento — no tempo do imperador Leão ; (Novell. 74 § 1º Nov. 89), doutrina que sempre vigorou. Se a igreja pudesse praticamente fazer esta divisão e separação que quereis, Bohmer, talvez o mais douto dos jurisconsultos protestantes, não se expressaria do seguinte modo : « Quod faciliores sese præbuerunt pontifices indis« solvendis conjugiis, si impedimenta mera juris « ecclesiastici... eo iniquiores et difficiliores fuere « in divortiis concedendis obcausam justam super« venientem. Nullitatis causis, positis scilicet impe« dimentis, nimium auxerunt, et its in excessu pec« carunt : divortii doctrinam adeo coartarunt ut « fere ex nulla causa totale, seu quoad vinculum « concedant, ut in hoc casu in defectu peccaverint. « Unde protestantes optime fuerunt, quod in hac « causa a juris canonici recesserint, et divortia ad« miserit (11). »

Não podemos pois, repetimos, admittir vossas doutrinas, Sr. C. L., porque catholicos como somos, não podemos admittir a doutrina do professor De Ferrieres — « Le mariage en tout qu'il est un contract civil, reçoit son être et sa perfection de la loi du prince, et de l'auctorité des magistrals ; c'est pour quoi on anéantesait l'auctorité royale, dans le prince et dans les depositaires de son pouvoir, si l'on n'en faisait dépendre la validité, que de la puissance du Souverain Pontifice ; i. e. da igreja. » (12)

Passemos a outras questões.

A doutrina de que ao poder civil e ao ecclesiastico igualmente compete statuir impedimentos he professada por distinctos theologos (13), prevalecendo-vos della quereis sustentar que ao Estado compete decidir da validade do matrimonio, doutrina esta que he a consequencia desta falsa e impia proposição : — « Christo instituindo o Sacramento e confiando á igreja o direito de administra-lo, não quiz com isso dizer que só era legitimo o matrimonio quando santificado pelo Sacramento.» O que entendeis vós por legitimo ? Se a copula e não o mutuo assenso fosse a causa efficiente do matrimonio, seria talvez possivel admittir tal e tão mal soante proposição.

Luthero sustentou que a' igreja não competia estabelecer impedimentos, a faculdade de theologia de Paris, em 15 de abril de 1531, condemnou esta doutrina ; o que foi confirmado pelo concilio de Trento, sess. 24, c. 4 e pela bula «auctorem fidei», de Pio VI, de 28 de agosto de 1794. Parece-nos, seguindo a opinião de outros theologos, que, no estado actual, á igreja e só á igreja compete estabelecer impedimentos. He o que vamos ver.

O casamento dos fieis com os infieis sempre foi prohibido na igreja, que se fundava na doutrina do Apostolo (I. ad cor. 7, 39 ; II. 6, 14.) e disso dão testemunho os mais respeitaveis e antigos documentos. O Concilio de Laudicea de 366 ou 367, que tanto respeito sempre mereceu por suas decisões, prohibio o casamento com judeos, hereges e pagãos, e não consta que para taes decisões interviesse ou consultada fosse a autoridade civil. (Bingham, Orig. Eccles. Lib. 22) Os effeitos do casamento, effeitos espirituaes e que se derivam do Sacramento, só a igreja compete apreciar, e por isso o Concilio de Trento reservou aos juizes ecclesiasticos a decisão de questões matrimoniaes. As leis que regulam a substancias do matrimonio interessando, não a esta ou a aquella igreja particular, mas a communidade catholica, não he possivel que estejam á mercê deste ou daquelle governo. As leis civis permittiam o casamento entre cunhados, no entanto o Concilio de Neocesaré de 314 pelo can. 12, prohibio taes casamentos ; muito antes da lei de Justiniano o voto era impedimento, como assisadamente pensa Juenin.

Conheço, Sr. C. L., os factos que apontastes, conheço a nunca assás louvada obra do Sr. bispo do Rio de Janeiro ; e, compre dizer que em taes materias a opinião desse doutissimo theologo he de muito valor ; em uma materia, porém acerca da qual divergem os escriptores, creio, que por maior que seja o respeito que tributamos ao Sr. bispo, nos he dado pensar de modo diverso e assim acompanhar a outros theologos.

Das doutrinas expendidas nessa obra senhor, quizeste tirar conclusões que não se acham nas premissas. Sei que se citam algumas leis imperiaes que parecem dar motivo a suppor-se que os imperadores, de motu-proprio, algumas vezes statuiram impedimentos ao matrimonio dos fieis. Pelas leis romanas era permittido aos primos casarem-se, (14) Theodosio, porém, prohibio taes matrimonios. As novellas 22 e 123, de Nuptiis, declaram o casamento dissolvido quando os esposos professam em religião ; mas, observa o carteal Muzzarelli, taes factos não bastam para provar a força da autoridade civil sobre o contrato de casamento em relação ao Sacramento ou como materia de Sacramento. Seria, pois, melhor, provar que taes leis haviam sido promulgadas, «invita ecclesia,» e que esta havia sido forçada a aceita-las ; o contrario he facil de provar, como tambem se póde com igual facilidade provar que a igreja, dando as mãos ao poder civil, adoptou muitas leis por elle promulgadas ou induzio-o a promulga-las. S. Gregorio III, em 712, escrevendo a S. Bonifacio prohibio o casamento entre parentes até o setimo grão, — progeniem suam nonquemque usque ad septimam generationem observare decrevimos.»— prohibição que data o tempo de S. Gregorio Magno, e que o concilio Lateranense de 1275 reduzio ao quarto grão. Se tanta importancia tem na materia o poder civil, porque, apezar das solicitações da côrte de França, o concilio de Trento não declarou «nullos» os casamentos dos filhos familias, contrahidos sem o consenso paterno ? (15) Este impedimento, se possivel fosse, ja existiria na igreja brasileira, graças á boa vontade dos nossos legisladores, não só este porém muitos outros.

Dir-se-ha que em França taes matrimonios são severamente prohibidos : sem duvida ; mas compre analysar e explicar taes leis. Taes prohibições só respeitam, não a substancia do contrato, mas a seus effeitos extrinsecos ou civis. Natal Alexandre assim exprime : « Regum christianorum edicta, quæ matrimonia filiorum familias, invitis parentibus, invalide contracta declarant. Invalide inquam, quoad effectus quosdam civiles, non quoad rationem Sacramenti, vive quoad substantiam contractus, qui materia Sacramenti proxima est.» (Theolog. L. 2 art. 3 etc.) Esta doutrina he professada tambem por Habert, Cabassucio, Ferxét, Bayle, Blondeau, Bouchel e outros. Perguntar-me-hão : o que resta ao poder civil ? Examinar se as leis ecclesiasticas que regem a materia são cumpridas pelos magistrados executores dellas, e tomar conhecimento de todas as questões suscitadas a respeito do matrimonio e que derem aos interessados direitos a propor uma acção legitima no fóro externo civil.

Se os principes sem o direito de statuir impedimentos, parece razoavel que elles possam conceder dispensas ; e porque não se arrogaram, apezar da prohibição do concilio, que, alguem disse estar revogado entre nós, os principes o direito de julgar as causas matrimoniaes ? Em 1635. sob Luiz XIII tendo Gastão de Orleans contrahido um matrimonio contra as leis do reino —e clero e não o parlamento foi chamado a julgar a causa, tomai, senhor, nota deste facto. (Mem. du clergé. vol. 5.)

Repetimos, não queremos dizer que nenhuma ingerencia tem no caso os poderes civis, Sr. C. L., negamos apenas que possam intervir tanto como quereis. Concedemos, e seria impossivel nega-lo, que os principes podem estabelecer solemnidades que regulem o matrimonio em quanto a seus effeitos civis; o matrimonio assim contrahido será altamente illicito, não produzirá' seus effeitos civis, mas não será nullo uma vez que se tenham observado as formalidades prescriptas pela igreja. Bem sabeis que um contrato qualquer pode ser justo, legitimo e obrigatorio quando feito segundo o direito natural e divino, e no entanto não produzirá' seus effeitos no fóro externo por falta de formalidades. Uma promessa de futuro casamento dada e aceita por individuos será' obrigatoria ? Certo que sim : dará' porém direito a' acção ? A' vista do que dispõe a lei de 6 de outubro de 1784 he fora de duvida que não dá tal direito. Sustentamos que, pois taes matrimonios são illicitos, mas validos; S. Thomaz, que tanto gostais de citar, e cujos textos adulterais, Sr. C. L., assim falla : «Di« cendum quod matrimonium non tantum est Sa« cramentum sed etiam ut in officium ; ideo magis « subjacet ordinationi ministrorum ecclesiae quam « baptismus, qui est Sacramentum tantum quia si« cut contractus et officia humana determina van« tur legibus humanis, ta contractus et officia spiri« tualia legibus ecclesiæ. (Dis. 40. q. un. a 4 ad 2). « Licet non sint irrita, seu invalida in ratione Sa« cramenti, veramque vinculum matrimonii inter « taliter conjugatos consistat, sunt tamen quodam « modo nullos quoad effectus civiles quibus vi ho« rum edictorum destituuntur.» (Vid. a respeito o que diz Van Esp. Jus Eccles. vol. 2 part. 2 tit. 12 sec. 1 cap. 4 §§ 21 e 25).

Ja vê o autor que errou quando affirmou que, instituindo Jesus Christo o Sacramento, e tendo confiado a Igreja o direito de administra-lo, não tornou inseparavel o contrato de Sacramento.

Podiamos fazer mais largas considerações Sr. C. L. desgraçadamente os estreitos limites a que estamos circumscriptos, graças á natureza deste trabalho, nos não permittem. Nós esperamos ainda, Deo juvante, ter de discutir e tratar taes assumptos em opportuna occasião Terminando citaremos algumas palavras do douto e celebre Xavier de Feller. Se a validade do matrimonio depende somente da autoridade profana, quem poderá impedir os christãos de desposar suas irmãs como os Potolomeos tão illustres e todo o Egypto ? estabelecer a communidade das mulheres, como queria o incomparavel Platão e como o praticava o illustre e grave Catão ? serem polygamos como os sectarios do propheta arabe ? renovar as bodas abominaveis de Nero e de Sporus ?... Não se me diga que a lei natural se oppõe a tão graves desordens. Conhecêmo-la melhor que Platão, Catão. Socrates, etc ? Não sabemos porventura, que da natureza e da razão tem feito e se fará' tudo o que se quizer, todas as vezes que a religião as não proteger. Eis pois, as consequencias a que serão levados os nossos adversarios, graças ao seu amor dos paradoxos e da singularidade, os grandes motores e a regra directora de suas opiniões. (Fell. journ. histor. e litter. fevr. de 1791).

IV

Não acompanha-lo-hei, senhor, na questão dos casamentos mixtos ; porque penso que não he a melhor occasião de discuti-la ; vós entendeis que o Estado deve regular la por si taes casamentos e que a Igreja deve reconhecê-los. Isto he uma blasphemia,

(1) Rouss. Contr. Social, liv. 2. cap. 12.
(2) La Ferriere. Droit publiq. et administratif, pag. 4, ed, de Paris.
(4) Alv, Pelag. De Planctu Eccles. L. 2. cap. 20.
(5) Theolg. Moral., 2ª ed. tom. 1 pag. 58 § 130—131 etc.
(6) Joans, 18—36.
(7) Nat. Alex. Exposit. S. Evang. T. 2, pag. 231. —528—531, Venet. 1782.

(8) Berg. Diction. de Theol. vol. 2 art. Mariage —ed. de Lille de 1844.
(9) Bellarm. de Matrim. tom. 3. Oper. ; Drouin. Re Sacram. tom. 9. liv. 10 ; Perpetuité de la foi, tom. 5 pag. mih. 395 et seq...
(10) Troplong. Influenc. du christian. sur le droit romain. part. 2. c. 6.
(11) Bochm. Jus Eccl. Protestant. Tom. 4. L. 4. Tit. 19, pag. 316, ed. de Halle de 1740.
(12) De Ferrier. Dict. de droit Tom. 2. pag. 276; ed de Paris de 1755.

(13) Monte Theolog. Moral tom. 3. trat. 4 c. 18 e 19 2ª ed ; Confer. d'Angers tom. 9 pag. 324 et seq. ed. Paris 1788 ; Bayl. Theolog. tom. 6 pag. 134 e 181 ed. Lugd. de 1810 e outros.
(14) Courroy. Institut. de Justin.. pag. 20, Brux. 1834 ; Opuscul. de Muzzarel. Tom. 2.
(15) Pallavicin. Histor. Lib. 22. cap. 49 ; Tornell. vol. 8 de Matrim.

MUTILADO

como ja dissemos. Emquanto aos casamentos dos dissidentes entre si digo-vos que he certo que os imperantes podem regular os dos individuos pertencentes a taes seitas e que residirem nos Estados: a Igreja deplora a sorte desses infelizes que não estão no gremio, a Igreja que não he intolerante entende que elles non sunt inquietandi. Neste ponto aceito as idéas de Peletan, o campeão da liberdade de consciencia.

Na ja diremos em resposta ao que dissestes acerca do casamento Kerth; posso affirmar-vos que andastes a respeito pouco avisado e mal informado. O casamento Kerth fez muito barulho, a respeito delle muito se disse e muito se rabiscou; pozeram-se em acção as grandes machinas; fallou-se em—intolerancia—, em—liberdade—, em—interesses da colonisação—, etc., etc. Vivemos no reculo das luzes, em uma época de conciliação e em tempo de liberdade; portanto todo o qualquer jagodes pode tratar e discutir as mais arduas questões. Não admira, como dizia o bom Gregorio de Mattos:

Que pregue um douto sermão,
Um alarve um asneirão,
E que esgrima em demasia
Quem nunca la' na Sophia
Soube por um argumento.

Ja dissemos que os casamentos mixtos, isto he um catholico e outro contrahente sendo herege, são prohibidos pela igreja Van Espen, diz-nos: « Neque enim alius negat, quin catholici gravissime peccare soleant, cum hæreticis matrimonia ineundo; hæc matrimonia ob multiplicia incommoda; ac præsertim præsentiel periculum perversionis ad hæresium parti catholicae nec non prolibus emminens esse plane detestanda. » Melanchton, a cabeça mais pensadora da reforma, pensa que—ne per Evangelium prohiberi nisi quod legibus naturalibus repugnant. » Calvino, que incontestavelmente era um homem de talento superior e não vulgar illustração pensava do mesmo modo. O cap. 73 do Deuteronomio prohibia os casamentos dos hebreus com os gentios; assim tambem o prohibem o dos catholicos com hereges o concilio de Caleedonia, can. 14, o Elliberitano, can. 15, o 3.º de Carthago, can. 12; o papa Bonifacio V, Urbano VIII, Benedicto XVI, Pio VIII, Gregorio XVI e muitos outros.

No § 8 o autor quiz mostrar-nos as excellencias dos casamentos civis, porém não o fez; seria um pedaço curioso. Fallou ainda na questão Kerth, e no moderno casamento Gindice, sem duvida S. S não medio o alcance de suas palavras, e se medio foi inqualificavelmente leviano.

Vamos terminar. Admiro, Sr., o pharisaico respeito com que fallou do Papa, cujas decisões no vosso modo de pensar não somos obrigados a aceitar. Esta proposição, senhor, he impia e heterodoxa, eu poder-vos-hia dizer com Horacio:

« Si talia dixeritis dormitabo, aut ridebo. »

Mas não. Sabei, senhor, que em materias que respeitam ao dogma e aos costumes, o Papa decide sem appellação, porque o—Papa he infallivel—!. Lêde, senhor, em momentos de calma o livro de De Maistre. De Pape, publicado em Lião em 1820, 2 vols.; o Ensaye sobre la supremacia del Papa, Limat1831; a refutação de Feller ao livro de João Nicolao Hontheim, vulgo Febronius, publicado sob o titulo Traité du gouvernement de l'eglise, Veneza 1768, 3 vols.; lêde as reflexões criticas ao mesmo pelo sabio Zacaria; lêde finalmente para saberdes «quid est Papa», um opusculo a respeito escripto por um protestante.

A que veio, senhor, lembrar-vos deste grande valle que figura na idade media, e conhecido com o nome de Hildebrand? Não creio que apezar de terdes lido em historia, bem aprecieis a idade média, e o passado; será bom que depois de terdes lido o methodo de estudar a historia, lêais Voigt. hist. de Gregoire 7. traduc. de Jager; Hurter, histoire de Innocent. 3, trad. de Hobber; pouvoir du pape au moyen age pelo abbade M....; lêde, senhor, e meditai, pois não vos falta talento.

Creio, Sr., que posto que perfunctoriamente, tenho m strado que a doutrina que sustentais não he a melhor e a mais pura. Talvez me pergunteis o que penso do projecto apresentado cerca dos casamentos? Digo vos que entendo que elle não satisfaz no seu fim, que he pouco orthodoxo, e que tenho graves duvidas acerca de sua constitucionalidade. Basta; mais tarde voltaremos.

Capivary, 20 de agosto de 1858.

O vigario Speridião.
(*Correio Mercantil.*)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Maracatu'.— Ha na rua do Cotovello um corredor de olaria que além de servir de dia para couto de vadios, serve de noite para ponto de reunião dos pretos, os quaes ahi vão fazer o seu maracatu' incommodando horrivelmente os moradores visinhos. Pedimos a policia que ponha embargos a tão infernal brinquedo em beneficio das familias da mesma rua.

—Posse.—O Exm. Sr. general José Joaquim Coelho reassumio o commando das armas desta provincia no dia 15 do corrente.

—Nomeação.—S. Exc. o S. presidente da provincia, por portaria de 15 do corrente, nomeou vogal do conselho administrativo do arsenal de guerra, o Sr. coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.

—Termo do Buique.— No dia 30 do mez passado no sitio denominado —Barracas—Joaquim Xavier de Freitas assassinou barbaramente a cacetadas Manoel de tal; depois do que pôz se em fuga.

—Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Em 12 do corrente, a' noite, Pedro Francisco Xavier, musico do 4º batalhão de artilharia a pe, deu uma facada em Beiatriz Maria do Espirito Santo, sendo levado por motivos frivolos. Fugio logo depois de perpetrado o delicto.

—Termo de Caruaru'.— Ignacio Francisco dos Santos, indiciado como complice nos assassinatos de João Baptista e José Baptista, foi capturado pelo subdelegado da freguezia do Altinho, coadjuvado pelo do districto de Bebedouro. O delegado do termo fez seguir para a villa do Limoeiro uma escolta afim de conduzir para a cidade de Caruaru' o criminoso de morte Antonio Luiz de Abreu pelo subdelegado de Taquaritinga fora preso a requisição d'aquelle delegado.

—Apparelhos de illuminação a gaz.— Consta que no aterro da Boa-Vista, um inglez que tem todos os apparelhos necessarios a illuminação a gaz, e que se propunha, por commodo preço, a tomar a si a collocação de ricos lustres e lampeões, em casas particulares, encontra entraves por parte da companhia do gaz, que a si o quer associar, afim de conseguir, que esse serviço se faça pelo alto preço que tem ella estipulado. He natural que se o referido inglez insistir em sua idéa, não adherindo o monopolio da companhia, tenha de resolher grandes lucros, o que não aconteceria' se de outro modo proceder.

—Aviso.— Consta-se por ahi taes immoralidades de um certo sujeito, que por casas particulares se occupa de insinar primeiras lettras a diversas mininas, que não podemos deixar de chamar sobre elle a attenção dos pais de familia, para que na educação de suas innocentes filhas, não consentir que por tal modo se implante custumes depravados.

—Tentativa de evasão.— No dia 15 do corrente pelas cinco horas e meias da tarde seis presos que estavam empregados nos trabalhos das obras publicas estando a beira do rio carregando areia, aproveitaram-se de estar muito vasia a maré, e a um tempo evadiram-se procurando o lugar onde se acha o deposito do gaz, e seguiram em differentes direcções: a força publica, porem, que estava vigilante os seguio de modo que no espaço de 45 minutos estavam todos recolhidos as suas prisões. Eis o facto. O destacamento de policia e cadete sargento Aguiar com algumas praças de primeira linha que companham a guarda prestaram valiosos serviços. O administrador das obras publicas com officiaes de pedreiro e carapina tambem muito coadjuvaram. Os empregados da casa de detenção nos seus postos cumpririão seus deveres.

— O vapor brasileiro «Persinunga», sahido para Maceió conduzio os seguintes passageiros:

D. Umbelina da Costa e Silva, João Vasco Cabral, Candido da Costa Santos, Jacintho Paes M de M. e 1 escravo, Antonio Diniz Moreira de Mendonça, Guilherme George da Motta e 1 escravo, Felix de Barros Pimentel, Francisco Mart us da Fonseca, G. Manoel Firmino de Mello, Estanisláo José Antunes.

— O brigue escuna brasileiro, entrado do Maranhão, trouxe para esta provincia o passageiro Antonio José Criado.

— *Matadouro publico.* — Mataram-se no dia 16 de novembro para o consumo desta cidade 82 rezes, a saber:

Uma sociedade 27, outra 14, José Lucio Lins 8, José Francisco de Souza Lima & Filho e Joaquim Pinto, 7 cada um, João José de Albuquerque 6 Manoel de Souza Tavares 5, Joaquim Jacintho 4, Manoel Joaquim Duarte e Souza e Francisco Candido de Paz 3 cada um. José Mauricio dos Santos, Christovão de Santiago Leme Manoel José da Resurreição e Luiz de Queiroz Barros, 1 cada um.

— *Hospital de caridade* (15 de novembro.)

Existem 41 homens e 29 mulheres, nacionaes; 2 homens estrangeiros, e 2 homens escravos; total 92 Foram visitadas as enfermarias, pelo cirurgião Pinto, ás 7 horas da manhãa, Dr. Dornellas, ás 8 horas da manhãa, Dr. Firmo as 5 horas e meia da tarde de hontem.

— *Mortalidade do dia 16 de novembro:*

Isabel, parda, 19 dias tumor.

Uma criança, exposta na porta da matriz da Boa-Vista.

Manoel Soares, pardo, casado, 30 annos, alienação.

João Cesar Gomes de Oliveira, preto, solteiro, 22 annos phtisico.

Até amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JUIZO DE ORPHÃOS E AUSENTES.

Audiencia do dia 12 de novembro.
(Escrivão Guimarães.)

Solicitadores presentes Senna Dias, Magalhães, Albuquerque e Rufino.

Feitos publicados.

Inventario de Francisca Joaquina Pereira de Carvalho Lisboa, inventariante Romão de Souza Lisboa. Approvou-se o tutor proposto.

Inventario de Manoel Moreira de Jesus, inventariante Joanna Joaquina das Chagas.— Mandou-se notificar o tutor para prestar fiança, sob pena de prisão.

Inventario de Joaquina Jeronima de Jesus, inventariante Faustino José dos Santos.—Mandou-se dar vista ao Dr. curador geral e procurador fiscal provincial.

Inventario de Domingos Francisco da Cruz, inventariante Maria Eugenia da Cruz.—Julgou-se a partilha por sentença.

Inventario de Marianna dos Passos da Encarnação, inventariante Antonia Maria de Jesus.—Mandou-se dar vista ao Dr. curador geral.

Nada mais houve.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1858.
Presidencia do Exm Sr. conselheiro Hermelino de Leão.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Senhores desembargadores Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Guerra, Silva Gomes e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

Aggravo de petição.

Aggravante, a camara municipal; aggravado, Basilio Alves Varejão.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira e Silva Gomes.

Negaram provimento.

Aggravante, José Leite Pita Ortigueira; aggravado, Salustiano Augusto Pimenta Peres.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira e Lourenço Santiago.

Negaram provimento.

Aggravante, José Moreira Lopes; aggravado, o juizo

Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Silva Gomes.

Negaram provimento.

A queixa dada pelo tenente-coronel Monteiro da Franca, contra o Dr. chefe de policia

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Santiago.

Julgou-se improcedente.

Recurso crime.

Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Inglez Xavier.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Silva Gomes.

Julgou-se improcedente,

Appellação civel.

Appellante, a camara municipal; appellado, o solicitador dos residuos.

Confirmaram a sentença.

Mandaram com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça as seguintes appellações.

Crimes.

Appellante, o juizo de direito; appellado, Joaquim Ribeiro de Brito.

Appellante, José Joaquim Corrêa de Araujo; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, José Joaquim da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Vicente Barrozo Peres.

Appellante, o juizo; appellado, Claudino de Lucena Luz.

Appellante, Pedro José de Mattos Tainha; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, José Bento de Figueiroa.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Eufrasio de Hollanda.

Appellante, o juizo: appellado, Carlos José Borboza.

Appellante, Alexandre Braz de Mello; appellado, o juizo.

Appellante, Justino Jeronimo da Costa; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, José Marques de Albuquerque Mello.

Appellante, João Lucas Evangelista; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio de Souza Arruda

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Celestino de Figueiredo.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Francisco de Mello Bacamarte.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Maximo Rodrigues.

Appellante, o promotor; appellado, Antonio Ribeiro de Paiva.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Marques Ferreira Coco.

Mandou-se com vista ao Dr. curador geral a appellação seguinte:

Civel.

Appellante, João Dias Caetano de Araujo Pereira; appellado, Antonio Barbosa.

Julgamentos crimes.

Appellante, o juizo; appellado, o vigario Candido José Coelho.

A novo jury.

Appellante, o juiz de Direito; appellado, Manoel Simões Ribeiro.

A novo jury.

Appellante, Henrique José de Santa Anna; appellado, o juizo.

Novo jury.

Appellante, Manoel Gonçalves Lima; appellada, a justiça.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Pereira da Costa.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Apolinario.

Novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, José Filippe de Santa Anna.

Novo jury.

Assignou-se dia para julgamento das appellações seguintes:

Crimes.

Appellante, o juizo, appellado, M. Gomes de Lima.

Appellante, Ignacio José de Meira; appellada, a justiça.

Appellante, o juiz de direito; appellado, Manoel Luiz dos Anjos.

Appellante, Antonio Alves da Silva Batinga; appellado, o juizo.

Distribuiram-se.

Ao Sr. desembargador Silveira: o aggravo de petição.

Aggravante, D. Anna Lima; aggravado, o juizo.

Appellações civeis:

Appellante o juizo de ausentes.

Appellado, André Umbelino de Almeida.

Appellante, Joaquim Gonçalves Bastos; appellado, João Vantim Vilella e outros.

A revista crime:

Recorrente, Manoel Joaquim Bacellar.

Recorrido, a justiça.

Appellações crimes:

Appellante, Fr. Antonio da Rainha dos Anjos; appellado, José Francisco Nunes.

Appellante, o juizo; apelante, Francisco de Sales Lima.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Luiz Gameleira.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Aggravante, Joaquim Francisco Duarte; aggravado, o juizo.

Appellação civel:

Appellante, Dr Marianno Joaquim da Silva.

Appellada, D. Maria Rosa Moreira.

Appellações crimes:

Appellante, Vicente Ferreira de Souza; appellado, o juizo.

Appellante, Luiz da Costa Lira e Albuquerque; appellado, o juizo.

Appellante, Francisco de Paula Azevedo.

Appellado, o juizo;

Por substituição.

Appellante, o juizo; Apellado, Joaquim Correia Brasil.

Ao Sr. desembargador L. Santiago.

As appellações crimes:

Appellantes, Antonio José de Carvalho Santiago.

Appellado, Dr. João José Pinto.

As appelações civis:

Appellante, o juizo; appellado, Henriques Luiz de Barros Wanderley.

Appellante, Manoel do Nascimento Rego.

Apellado, Manoel Bezerra de Menezes.

Apellante, o juizo; apellado, Lourentino Ferreira de Vesconcellos.

Por substituição,

Apellante, o juizo; apellada, Claudina M. de Jesus.

Ao desembargador Silva Gomes.

Aggravo:

Aggravante, Manoel Alves Guerra; agravado, Joaquim Nunes Bairão.

As appellações civeis.

Appellante, o juizo; appellado, José da Costa Duarte.

Appellante, José Rodrigues de Araujo Cipó; appellado, Thomaz Ignacio do Rego.

Recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Henriques Gardino.

As appellações crimes.

Appellante, João José de Mello; appellado o juizo.

Appellante, Antonio José de Moura; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Antanio Joaqnim de Almeida.

As 3 horas da tarde, incerrou-se a sessão.

CONSULADO PROVINCIAL.

Conclusão das alterações feitas no lançamento da decima da freguezia de S. Antonio, que tem de servir no anno financeiro de 1858 a 1859, pelo lançador João Pedro de Jesus da Mata.

Rua da Palma.

Numero 2.—Viuva e herdeiros de João Teixeira de Souza, casa terrea arrendada por. . . . . 200$000
Idem 2A—O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 192$000
Idem 2 B—Os mesmos, casa terrea arrendada por . . . . 168$000
Idem 2 R. — Pedro e Anna, filhos do Dr. Pe ro de Athayde Lobo Moscoso casa terrea arrendada por. . . . 200$000
Idem 2 B.—Joaquim José de Oliveira, casa terrea arrendada por . . . . . 120$000
Idem 2 D.—Francisco Thereza Bittencourt, casa terrea arrendada por. . . 120$000
Idem 2 E.—A mesma, casa terrea, arrendada por . . . . 108$000
Idem 2 I. — Fructuoso Pereira Freire, casa terrea arrendada por. . . . 168$000
Idem 2.—Padre Joaquim Pereira Freire, casa terrea arrendada por. . . 240$000
Idem 1 C.—Joaquim José de Oliveira, casa terrea, arrendada por. . . . 400$000
Idem 1 D.—O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 400$000
Idem 1 E.—Thomaz Fernandes da Cunha, casa terrea arrendada por . . . 252$000
Idem 1 J.—Dr. João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, casa terrea, arrendada por . . . . . . 288$000
Idem I K. —O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 288$000
Idem 1 L. — O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 288$000
Idem 1 M.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 288$000
Idem 1 N.—O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 288$000
Idem 1 A.—Sebastião José Gomes Penna, casa terrea arrendada por. . . 240$000
Idem 1.—José Anselmo da Costa, casa terrea arrendada por. . . . . . 200$000
Idem 9.—Herdeiros de Manoel Antonio Domingues, casa terrea arrendada por . . . . 240$000
Idem 11.—Sebastião José Gomes Penna casa terrea, arrendada por. . . . 240$000
Idem 13.—O mesmo, sobrado com 3 lojas, um andar e sotão, arrendado por . . . . 576$000

Rua da Concordia.

Numero 6.—Bartholomeu Francisco de Souza, casa terrea arrendada por. . 120$000
Idem 8. — José Pedro da Silva, casa terrea arrendada por. . . . . . 120$000
Idem 10.—José Francisco Ferreira Catão, casa terrea arrendada por . . . 144$000
Idem 14. — Antonio Martins Duarte, casa terrea, arrendada por. . . . 192$000
Idem 16.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 192$000
Idem 20.—Henrique Jorge, casa terrea arrendada por. . . . . . . 108$000
Idem 26.—Filhos de José Pedro da Silva, casa terrea arrendada por. . . 200$000
Idem 26 A.— Henrique Jorge, casa terrea devidida em 5 quartos, estando 3 arrendado por. . . . . . . 160$000
Idem 26 B.—O mesmo, casa terrea de madeira devidida em 4 arrendada por . . . . 270$000
Idem 26 C.—A mesma, casa terrea arrendada por . . . . 84$000
Idem 26 D.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 84$000
Idem 26 E.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . ! . . . . . 120$000
Idem 1 A.—Viuva e herdeiros de João Teixeira de Souza, casa terrea arrendada por. . . . . 140$000
Idem 1 B.—Os mesmos, casa terrea arrendada por . . . . 140$000
Idem 1 C —Os mesmos, casa terrea arrendada por . . . . 168$000
Idem 1.—Pedro e Anna, filhos da Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, casa terrea arrendada por. . . . . 200$000
Idem 3 C.—Joaquim José de Oliveira, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por. . . . . 168$000
Idem 3 D.—O mesmo, casa terrea com sotão arrendada por. . . . . . 442$000
Idem 5 C.—Antonio de Medeiros casa terrea arrendada por. . . . . . 240$000
Idem 4 F.—Viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva, casa terrea arrendada por. . . . . . . 192$000
Idem 5.—Antonio Pinto de Barros, casa terrea, arrendada por . . . . 150$000
Idem 5 A —José Francisco da Costa, casa terrea arrendada por. . . . 150$000
Idem 15.—Hermina Adelayde Jorge, casa terrea arrendada por. . . . 216$000
Idem 17.—Theodoro Bento dos Santos, casa terrea arrendada por. . . . 400$000

Travessa da Concordia.

Idem 2.—Manoel Antonio Vieira, casa terrea, arrendada por . . . . . 192$000
Idem 4.—O mesmo, casa terrea, arrendada por. . . . . 192$000
Idem 6.—O mesmo, casa terrea, arrendada por. . . . . 192$000
Idem 8 —O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 192$000
Idem 10.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 144$000
Idem 12.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 144$000
Idem 14.—O mesmo, casa terrea, arrendada por. . . . . 144$000
Idem 16.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 144$000
Idem 16 A.—O mesmo, casa terrea arrendada por. . . . . 144$000
Idem 16 B.—O mesmo, casa terrea, arrendada por. . . . . 144$000
Idem 16 C.—O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 144$000
Idem 16 D.—O mesmo casa terrea arrendada por . . . . 144$000
Idem 16 E.—O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 300$000
Idem 26 C.—Bernardino Antonio Ramos, casa terrea arrendada por. . . 168$000
Idem 26 E.—Francisca das Chagas Portella de Carvalho, casa terrea, arrendada por . . . . 144$000
Idem 5.—Dr. Pedro Bezerra Beltrão d'Araujo Pereira, sobrado com uma loja, um andar e sotão, arrendado por . . . . 480$000
Idem 5 B.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 204$000
Idem 7.—Henrique Jorge, casa terrea, arrendada por. . . . . 168$000
Idem 9.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 144$000
Idem 11.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 168$000
Idem 13.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 144$000
Idem 15.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 144$000
Idem 17.—O mesmo, casa terrea arrendada por . . . . 168$000
Idem 19.—O mesmo, casa terrea, arrendada por . . . . 300$000

Praia do Caldereiro.

Idem 2 B.—Josepha Filomena Ferreira, casa terrea, arrendada por . . 192$000
Idem 1 F.—A mesma, casa terrea, arrendada por . . . . 108$000
Idem 1 G.—A mesma, casa terrea, arrendada por . . . . 108$000
Idem 1. H.—A mesma, casa terrea, arrendada por. . . . . 108$000

Rua da Cadeia Nova.

Idem 7.—Francisco Pereira da Silva Santos, um quintal com 8 meia-agoas arrendado por. . . . . 588$000
Idem 9.—O mesmo, casa em caixão, e um armazem no fundo, arrendado por . . . . 180$000
Idem 17.—O mesmo sobrado com um andar em obras, e uma loja arrendada por . . . . 150$000
Idem 6.—Domingos José da Silva, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por . . . . 400$000
Idem 14.—Irmandade d'Almas do Recife, casa terrea, arrendada por. . 124$800
Idem 18.—Manoel Francisco da Silva Carriço, sobrado com 2 lojas e 2 andares, arrendado por. . . . . . 1:200$000
Idem 20.—O mesmo, sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por . . . . 1:100$000
Idem 24.—Irmandade das Almas do Recife, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por . . . . . 345$000
Idem 30.—Viuva e herdeiros de Miguel José Ribeiro, sobrado com uma loja e um andar arrendado por . . 400$000
Idem 32.—Ordem terceira de S. Francisco, casa terrea, arrendada por. . 300$000
Idem 36.—Maria Francisca da Conceição e outro, sobrado com uma loja dous andares e sotão, arrendado por . . . . 790$000
Idem 38.—Viuva de Domingos José Barbosa, sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por. . . . . 456$000
Idem 42.—Manoel José da Silva Braga, casa terrea, arrendada por . . . 120$000
Idem 48.—João da Silva Moreira, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por. . . . . 600$000
Idem 52.—Tiberció Valeriano Baptista, sobrado com duas lojas e um andar, arrendado por . . . . . . 256$000
Idem 62.—José Joaquim de Novaes, sobrado com uma loja e tres andares, arrendado por. . . . . 1:300$000
Idem 60.—José Rodrigues de Araujo Porto, sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por . . . . . 800$000
Idem 7.—João da Silva Moreira, sobrado com uma loja e um andar arrendado por. . . . . 440$000
Idem 11.—José de Barros Pimentel, sobrado com loja e dous andares, arrendado por . . . . 800$000
Idem 15.—Ordem terceira de S. Francisco, sobrado com uma loja, um andar e sotão sublocado por . . . 644$000
Idem 17.—A mesma, casa terrea, arrendada por . . . . 300$000
Idem 19.—Irmandade do S. Sacramento de Santo Antonio, casa terrea, arrendada por . . . . 300$000
Idem 21.—João Pinto de Queiroz, casa terrea com sotão, arrendada por 300$000
Idem 23.—Maria Florinda de Castro Carriço, casa terrea, arrendada por 300$000
Idem 29.—Viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva, casa terrea, arrendada por . . . . . . 240$000
Idem 31.—Antonio da Silva Gusmão, casa terrea, arrendada por. . . . 200$000
Idem 37.—Lourenço José de Moraes Carvalho, sobrado com uma loja, um andar e sotão arrendado por . . . 552$000
Idem 39.—Ordem terceira de S. Francisco, casa terrea, arrendada por. . 240$000
Idem 41.—Ordem terceira de S. Francisco, casa terrea com um quarto contiguo, arrendado por . . . . . 300$000
Idem 45.—Guilherme Augusto Rodrigues, sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por . . . . . 750$000
Idem 47.—Dr. Ludgero Gonçalves da Silva, sobrado com duas lojas, dous andares e um quarto no fundo, arrendado por . . . . 800$000
Idem 53.—Damião Gonçalves Rodrigues, e Anacleto José de Mendonça, casa terrea, arrendada por. . . 200$000
Idem 55.—Thomaz de Aquino Fonseca, casa terrea com sotão, arrendada por . . . . 150$000
Idem 57 —Herdeiros de Antonio Francisco Branco, sobrado de um andar e duas lojas, arrendado por . . 492$000
Idem 75.—Thomaz de Carvalho Soares Brandão, sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por . . . 438$000
Idem 77.—Francisco Antonio de Oliveira, sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por. . . . . 840$000

Travessa do Carcereiro.

Numero 4.—João Casado Lima, casa terrea, arrendada por . . . . . 96$000
Idem 6.—Manoel Joaquim da Silva Brasileiro, casa terrea, arrendada por . . . . 120$000
Idem 5.—Alexandrina Teixeira Souto, e Joaquim José de Almeida, casa terrea, arrendada por . . . . . 96$000
Idem 7 —João Matheus, casa terrea, arrendada por. . . . . 108$000
Idem 15.— Irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista, casa terrea arrendada por. . . . . 84$000

Travessa do arsenal.

Numero 13.— Manoel Francisco da S. Carriço, sobrado com uma loja e um andar arrendado por. . . . . . 240$000

Rua da Praia.

Idem 4.—Ordem 3.ª de San Francisco, casa terrea, arrendada por . . . 400$000
Idem 6.—A mesma, casa terrea arrendada por . . . . 400$000
Idem 8.—A mesma, casa terrea arrendada por. . . . . 400$000
Idem 10.—A mesma, casa terre arrendada por. . . . . 400$000
Idem 38.—Guilherme Augusto Rodrigues Sette, casa terrea arrendada por . . . . 192$000
Idem 62.—Francisco José Dias da Costa, casa terrea dividida em duas arrendada por . . . . 168$000
Idem 68.—Manoel Gonçalves Ferreira da Silva, casa terrea arrendada por. 168$000
Idem 27.—Guilherme Augusto Rodrigues Sette, sobrado com 4 lojas e 1 andar arrendado por . . . . . 1:038$000
Idem 29.—João Thomaz Pereira, sobrado com uma loja e 2 andares arrendado por . . . . 592$000
Idem 31.—O mesmo, sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por . . 600$000
Idem 33.— Constantino José Raposo, sobrado com uma loja e 2 andares, sotão e um telheiro no fundo, arrendado por. . . . . 720$000
Idem 43.—Manoel da Cunha Guimarães Ferreira, sobrado com uma loja e 2 andares e sotão arrendado por . 900$000
Idem 42.— Viuva e herdeiros de José da Motta Botelho, sobrado com uma loja, 2 andares, sotão e um telheiro no fundo arrendado por. . . . . 780$000
Idem 49.—Manoel Luiz de Mello, sobrado com uma loja, 3 andares sotão e um telheiro no fundo, arrendado por. . . . . 1:000$000
Idem 51.— Francisco José Raposo e seus filhos, sobrado com uma loja e 3 andares e um telheiro no fundo arrendado por. . . . . . . 1:000$000
Idem 53.— Bernardo Antonio de Miranda, casa terrea com sotão arrendada por . . . . 500$000
Idem 55.— José Higino de Miranda, sobrado com uma loja e 3 andares, arrendado por . . . . 1:400$000

Rua Nova da Praia.

Numero 2.—Bento José Ramos de Oliveira, sobrado com uma loja, um andar e sotão, arrendado por. . . 1:000$000
Idem 4.—Anna Isabel Ramos de Oliveira, sobrado com uma loja, um andar, e sotão arrendado por . . . 800$000
Idem 6.—Bento José Ramos de Oliveira, casa terrea arrendada por . . 500$000
Idem 8.— O mesmo, casa terrea que serve de armazem, arrendada por . 350$000
Idem 8 A.— O mesmo, um corredor com portão de trapiche, e um armazem interno arrendado por . . . 1:000$000
Idem 10.—O mesmo, casa terrea que serve de armazem, arrandada por . 350$000
Idem 12.—Anna Isabel Ramos de Oliveira, casa terrea que serve de armazem arrendada por . . . . . . 350$000
Idem 14.— A mesma, casa terrea arrendada por. . . . . 450$000
Idem 16.— A mesma, casa terrea que serve de armazem arrendada por . 450$000
Idem 16 A.—Guilherme Augusto Rodrigues Sette, um caixão, arrendado por . . . . 150$000
Idem 18.—Herdeiros de João José do Rego, sobrado com um andar, sotão e uma loja, contendo 14 quartos, arrendada por . . . . 1:020$000
Idem 26. — José Hygino de Miranda, sobrado com uma loja e 2 andares, arrendado por . . . . 956$000
Idem 32.—O mesmo, sobrado com uma loja, 1 andar e sotão, arrendado por. 900$000

1.ª travessa da Praia.

Numero 11.—Guilherme Augusto Rodrigues Sette, casa terrea com sotão arrendada por. . . . . 258$000

3.ª travessa da Praia.

Numero 2.—João Donnell, casa terrea arrendada por. . . . . 200$000

Primeira secção da mesa do consulado provincial de Pernambuco, de 12 novembro de 1858.

O lançador,
João Pedro de Jesus da Matta.

Communicado.

Sabbado 13 do corrente foi provida inteiramente a freguezia de S. José de Piranhos creada por lei provincial numero 15 de 7 de outubro de 1848, a qual esteve em olvido até o presente, quando o Exm. prelado, este to lo de caridade, tendo sciencia da lei e dos vexames espirituaes daquelles de seus filhos com o zelo que sempre o caracterisa, mandou passar provisão de parocho, encommendado ao padre Joaquim Ferreira da Silva daquella sobredita freguezia. Este bondadoso procedimento de S. Exc. encheu de prazer e de eterna gratidão os corações dos habitantes da S. José de Piranhos.

Deos queira prolongar os preciosos dias do Pai commum do bispado de Pernambuco.

Publicações a pedido.

Eram duas horas da manhãa do dia de hontem.

Ha muito custo pude trepar a escarpada colina, que fica por traz da casa de José Francisco Cavalcanti de Albuquerque senhor do engenho Jacaré, golpe de vista vantajosissimo para atiçar meu grande microscopio sobre a cidade de Goianna.

Com effeito, sendo como he esta cidade toda bordada de extensa cordilheira, coberta de soberbos e virentes arvoredos, nenhum ponto he mais elegante, bello e vantajoso aos calculos da optica, como o em que me arraei; mesmo porque o lar do Sr. do engenho foi o primeiro que ficou sob minhas observações, porque só alli fui para ver, observar, ler, e escrever tudo quanto de mais notavel a grande lente do meu oculo podesse alcançar.

Vendo que nada de curioso existia neste ponto do Capibaribe Meirim porque tudo estava em seus eixos; atirei-me todo para o centro da cidade. A lua começava raiar por traz de minhas costas; sua face, bella sempre, desta vez era baça, amarga, e ferrenha, annuviada como o aspecto grosso de um vermelho rustico: notaveis eram as ondulações atmosfericas, cujas grossas camadas sobre postas umas as outras impediam não pouco a razão do calculo observatorio.

E com quanto parecesse que a ordem regular do globo estivesse um pouco revolucionada, o silencio era profundo, eu podia desempenhar bem minha tarefa.

Como quer que fosse, para quem entende devo declarar, que o ponto do meu assestio ficou ao norte do grande meridiano 500° 300' 150''; que o outro ramo da magistratura Borburema que ao sul me ficava fronteira feria o vale de uma legua portugueza em latitude; e que o comêta desviando-se um pouco para o poente tirando de si duas rectas lateraes sobre aquelle base formava um isosceles não visto até hoje por astrologo algum, em consequencia de sua pomposa cauda recta, e bem perpendicular levantar no vertice do triangulo novo isosceles tão luminoso que deixava perceber os objectos mesmo os mais imperceptiveis.

Aproveitando-me pois deste phenomeno sideral descasquei o oculo, e fiz o tiro para o engenho Bujari.

Um grosso e largo xaprão de sapucairana deixava-se ver hermeticamente pregado no frontal da casa de vivenda, e nelle inscripta em maiscula a seguinte legenda. Decepção fulminante, Forquilha grossa: na base da parede existiam muitos vultos negros trapilhos, simi-nús, com os dentes apertados de fome, carregando sobre os hombros firmes de grosso calibre para pregarem nas nadegas de um sultão septuagenario, a quem saudavam por esta forma.

Nosso ingana Xinhô,
Quando quer panar terra
Faz tromba de fera
Oh! lô, oh! lô, oh! lô, oh! lô.

Agora o Rufiô
Foi ao Rio de Janeiro
Trouxe firmas pr'o esqueiro
Oh! lô, oh! lô, oh! lô, oh! lô.

Em vez de soprio
Da guarda desta toca
Trouxe se-lhe uma taboca
Oh! lô, oh! lô, oh! lô, oh! lô.

Muquenzala he Xinhô.
Por que não quer gastar
Tudo lhe sai azar.
Oh! lô, oh! lô, oh! lô, oh! lô.

Ao Rio o Rufiô
Mandou, mas seu dinheiro
Toma firma pr'a isqueiro
Fiau, fiau, oh! lô, oh! lô.

Ouvindo tiros a direita, e o som de uma harmoniosa musica marcial empurrei o quadrante para o lado do poente, e vi uma lauta festança no Engenho Novo. Pareria que a aurora alli havia desabroxado com toda a sua gala. Tres mezas bem providas de um numero sem conta de differentes iguarias desde pela manhãa até a noite foram franqueadas a mais de quatrocentas pessoas, que foram obsequiar o nomeado commandante superior da guarda nacional o coronel Antonio Alves Vianna.

Os muitos, e variados vinhos: os refrescos de todas as especies roubaram a attenção do grande batalhão os convivas. Outra cousa não era de esperar da bem conhecida franqueza do distincto coronel Antonio Alves, mormente vendo em sua presença liberaes e conservadores, que se regosijavam promiscuamente com a sua acertada nomeação. Foi então que principiei a notar a differença palpitante, que dominava ao mesmo tempo, e no mesmo dia as duas extremidades de uma pequena linha que se estendia do Bujari ao Engenho Novo. Aqui era o Olimpo com suas portas abertas mostrando a pompa magestosa de sua soberania: alli o occaso preto, negro e afumaçado do mais carregado dia de inverno: aqui o riso, a alegria, a dansa, os prazeres, a musica desempenhada por habeis artistas, faziam o cortejo de uma festa de verdadeira alegria; alli o maracatú tangido por etiopes entregues a nudez e a fome, embriagados com a fermentação de garapa podre representava o Cacique na sua maior hediondez. Que decepção fulminante!!!! Que taboca de arrumba!!!!...

Ia ja a retirar-me, quando ouvi levantar-se um rouco som que bem me pareceu Tritão tangendo a sua busina no meio das ondas em revolução. Tremi de horror apenas o oculo chamou-me a attenção para esse ponto; um frio glacial cobrio-me da cabeça aos pés: tremi e vacilei; vi; e o que vi??

. . . .

O proscripto.

AO MERITISSIMO TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Soneto.

Se o nosso tribunal independente
Não quer o juz das partes ser lesado,
De gloria esse tropheu lhe seja dado,
Pra que seja o seu zelo assim patente.

Pois elle, que tão sabia, e justamente
Do commercio as demandas ha julgado,
Merece ser por todos decantado,
E a sua gloria a todos ser presente.

E a minha fraca voz desconhecida
Deixar de alçar não posso actualmente,
Cantando a gloria sua tão devida.

Pois desse tribunal tão eminente
Deve ser a inteireza conhecida,
Que a justiça não deve estar latente.

CONSULTA.

Havendo uma igreja matriz, irmandade do S. S., competente approvada por compromisso; e exercendo por direito que tem a administração da mesma igreja, pergunta-se:

1.º Quaes os objectos pertencentes ao parocho, e quaes a irmandade, isto sobre os vazos sagrados

2.º Poderá o parocho, ter um seu sacristão, independente do da irmandade, e caso possa ter, que funcções exerce o mesmo na igreja.

3.º Pode o bispo nomear sacristães para as igrejas matrizes, tendo a irmandade o seu.

4.º Tendo a irmandade administração de sua igreja, será obrigada a dar um consistorio ao parocho para ter este o seu archivo, ou este não tem direito ao mesmo consistorio.

5.º O que se entende por fabriqueiros, e que objectos estão a sua guarda, que funcções exercem elles na igreja.

6.º Se se pode vigorar o compromisso novo, independente da approvação dos poderes competentes, somente com o do juiz de capellas.

7.º Tendo a irmandade do S. S. revindicado o seu patrimonio constante em terras em uma villa, se ella pode aforar terrenos ainda não occupados por posseiros.

8.º Se he necessario a mesma irmandade requerer dispensa da lei da amortisação, ou se esta dispensada pelo alvará que a este respeito trata.

RESPOSTA.

Respondo ao primeiro, segundo e quarto quesitos da presente consulta com o disposto na provisão regia de 7 de setembro de 1807, que plenamente resolve todas essas questões.

Quanto ao terceiro ponto parece-me cabivel ao bispo, e por sua delegação aos parochos a autorisação para nomear sacristães para as igrejas matrizes, nos termos da constituição synodal liv 3 tit. 39, do decreto dos ritos de 10 de dezembro de 1703, e até mesmo porque na instituição dellas, em seus compromissos sempre são reservados os direitos, e a subordinação ao pastor parochial « quia functiones parochiales ad parochum pertinent, vel propter afinitatem, connexionem et dependentiam, quam habent a jure me parochiale, vel ratione officii pastoralis quo vices gerit Episcopi in regimine curæ animarum . . . . nullo g udent privilegio nisi conjunctè vivant, et cum ipsis claustralibus immorentur », segundo Benedicto XIV, etc.

Ao quinto quesito desta proposta entendo, que « os fabriqueiros ou fabricanos » são aquelles, que administram os bens ecclesiasticos, e os seus rendimentos para conservação, e reparo das igrejas, e despezas necessarias para o culto. Fóra das nossas cidades quasi sempre he o parocho —o fabriqueiro, a despeito de haver o aviso de 31 de agosto 1781 declarado, que esse officio e todo temporal, e até impeditivo do parochial. Todavia, essas funcções são exercidas pelas irmandades, ou confrarias nas igrejas onde já as ha erectas. Ao diocesano compete o direito de visitar as fabricas das igrejas, na forma do concilio, segundo a provisão de 20 de janeiro de 1740. Esses fabriqueiros são ainda nomeados pelo diocesano, como declarou o aviso n. 115 de 27 de abril de 1855, e prestam suas contas perante o juizo municipal, ou da provedoria de capellas, e sobr'ellas tem tambem competencia, e inspecção o juiz de direito em correição, a vista do art. 47 do decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851.

Sobre o sexto ponto da presente consulta penso, que só ao governo imperial compete confirmar os compromissos de irmandades, depois de approvados pelos prelados, na parte religiosa, a vista do art 2 § 11 da carta de lei de 22 de setembro de 1828, salvo o direito cabivel as assembleas provinciaes para legislar sobre a mesma materia, na conformidade do art 10 § 10 do acto addicional, como ja foi explicado pelos avisos de 18 de abril de 1841, em n. 175 do 1.º de agosto de 1853; sendo que sem essa approvação, e confirmação do compromisso não pode subsistir irmandade ou confraria alguma, e tem de ser dissolvida, nos termos do disposto no art 46 § 1 do decreto n 834 de 3 de outubro de 1851. A Predita confirmação do compromisso paga novos e velhos direitos Lei n 245 de 30 de novembro de 1841 §§ 35 e 36, assim como sello fixo Decreto n 681 de 10 de julho de 1850.

Acerca do setimo e oitavo pontos desta proposta parece-me que embora o alvará de 20 de julho de 1793 determinasse, que as confrarias do Santissimo Sacramento ficassem exceptuadas da saucção das leis prohibitivas da retenção e administração dos bens immoveis, que possuissem, alem do anno e dia. Ord. liv. 2 tit. 18, etc., todavia a provisão de 29 de março de 1820 declarou, que não pode entender-se, que as ditas irmandades ficarão habilitadas para novas, maiores e illimitadas adquisições, pelo que se a irmandade ou confraria de que se trata não obteve ainda a licença ou dispensa das leis de amortisação (do francez « amortir » cav. jur. can. § 18, post. n. 53 Vanespen. liv. 1 tit 29 cap 3 n. 19. cap. 4 n 3, etc.), a qual he concedida pela assemblea geral legislativa. Constituição do imperio art. 15 § 15, segundo opina o finado conselheiro Mata nos seus appontamentos de legislação de fazenda pag 33, ou aliás pelas assembleas legislativas provinciaes, por força da generalidade da disposição do art 10 § 10 do acto addicional, como insinua o distincto lente cathedratico da faculdade de direito desta cidade. Sr. Dr. Loureiro em sua excellente obra Instituições de direito Civil Brasileiro (primeira edição) liv. 2 tit 1 nota ao § 209, he claro, que as terras reivindicadas por essa irmandade, e constituivas do seu patrimonio não podem por ella ser já aforadas, senão que quando mesmo a predita licença lhe seja dada, o aforamento deverá ser feito em hasta publica, a quem mais der, precedendo editaes e pregões o vinte dias, sob pena de insanavel nullidade, na conformidade da ord. liv. 1 tit. 62 § 45 lei de 5 de julho de 1776, etc.

Assim penso e opino, salvo melhor juizo Recife 15 de novembro de 1858 ---O advogado, Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

He nobre a lyra quando canta o merito;
He vil, he baixa quando o vicio canta.

(Bolivar.)

Reassumio hontem o exercicio do commando das armas desta provincia, o Exm. Sr. tenente general conselheiro de guerra José Joaquim Coelho, que tão anciosamente era esperado, para com a honradez, equidade, cavalheirismo e justiça que são-lhe inherentes dirigir a repartição de seu cargo.

Os honorificos precedente deste distincto general são a prova mais evidente do que acabamos de manifestar, e seria um trabalho superfluo de nossa parte se quizessemos de novo apresenta-los, visto como estão ao alcance de todos e são bem conhecidos; tanto assim que a tristeza e melancolia que por todos os lados divisavamos nos rostos de quasi todas as forças d'esta guarnição tomou o seu estado primitivo com a reassumpção de tão illustre chefe, que com o tino que lhe he natural, e a rectidão que o distingue divide com imparcialidade a justiça por todos os seus subordinados, qualquer que seja a sua categoria e posição, e não se deixa levar por insinuações e manejos, só proprios de almas mesquinhos e de sentimentos baixos.

A plena convicção que nutrimos do caracter integerrimo d'este nobre general, que tem sido patenteada nos differentes cargos que lhe ha confiado o governo imperial e os quaes tem-se elle tanto desvelado para bem desempenha-los, faz-nos crer que desappareceram por uma vez os arbitrios e propotencias que ultimamente tem por aqui apparecido.

Não foi o servilismo e a lisonja que nos moveo a levantar a nossa fraca voz em prol de S. Exc. não, por que alem de ser o que acabamos de expender uma verdade evangelica, accresce mais a cega devoção que tributamos ao merecimento, unico idolo a que curvamos a nossa fronte e queimamos incenso.

Receba pois S. Exc. as nossas cordiaes felicitações e a guarnição de Pernambuco os nossos sinceros emboras pela sua restauração..

Recife 16 de novembro de 1858.

O monge de Santo Amaro.

Commercio.

Caixa filial

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados, que o expediente da mesma caixa continua em virtude das ordens em vigor, a começar nos dias uteis as 11 horas da manhãa impreterivelmente.—O guarda livros, Ignacio Nunes Correia.

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE NOVEMBRO DE 1858.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—26 3/4 90 d/v.
Desconto de letras—9, 10 e 11 0/0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.
P Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	344:651$750
Idem do dia 16	28:228$569
	372:880$319

Descarregam hoje 17 de novembro.

Barca ingleza—Velocidade—ferro e carvão.
Barca americana—Menesota—farinha e bolacha, velas, papel e cravo.
Barca americana—Ann Egrent—farinha.
Barca franceza—Raoul—pipas de vinho.
Barca ingleza—Snondon—bacalhão.
Brigue brasileiro—Damão—diversos generos.
Brigue francez — Gladiateur — pipas e barris de vinhos.
Brigue sueco—Beate—fazendas.
Escuna hollandeza—Corrier—fazendas.
Brigue inglez—Eventon—fazendas.
Palaca sarda—Chantel—diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	178
» » com generos	419
Total	597
Volumes sahidos com fazendas	328
« » com generos	153
Total	481

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	30:993$524
Idem do dia 16.	656$800
	31:650$324

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	1:205$533
Idem do dia 16.	»
	1:205$533

DESPACHO DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1858.

Havre—Barca franceza «Pernambuco», Lasserre & Tisset-freres, 800 couros salgados.

Ilha de San Miguel — Escuna portugueza «Rainha dos Açores» José Baptista da Fonseca Junior, 21 cascos aguardente.

Ilha de S. Miguel— Escuna portugueza «Rainha dos Açores», Manoel da Ponte Araujo,

EXPORTAÇÃO.

Hampton Roads, brigue inglez «Agness», de 266 toneladas conduzio o seguinte:— 13 caixas e 3,523 saccos com 18 177 arrobas de assucar.

Parahiba do Norte, lancha «Conceição Flor das Virtudes», de 26 toneladas conduzio o seguinte:— 104 volumes generos estrangeiros.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	8:840$136
Idem do dia 16	1:327$464
	10:167$600

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	16:433$092
Idem do dia 16.	1:283$635
	17:716$635

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 15.

Maceió e portos intermedios — Vapor brasileiro «Persenunga», commandante o segundo tenente Joaquim A. Moreira.

Parahiba — Brigue inglez «Spray», capitão Henry Roper, com a mesma carga que trouxe da Terra Nova. Suspendeu do Lamarão.

Navio entrado no dia 16.

Maranhão — 21 dias, brigue escuna brasileiro «Carolina», de 143 toneladas, capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos, equipagem 11, carga farinha de mandioca arroz e mais generos; a C. C. da C. Moreira. Pertence ao Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro—15 dias, barca ingleza «Precursor», de 404 toneladas, capitão I. Thomson, equipagem 16, em lastro; a viuva Amorim & Filhos. Pertence a Beness.

Plymouth e San Vicente— 30 dias do primeiro e 13 do segundo porto, vapor brasileiro de reboque «Inconsolavel», de 49 toneladas, capitão John T. Thomaz, equipagem 14, em lastro; a ordem. Veio receber carvão e segue para o Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro «Conceição Flor das Virtudes», capitão Alexandrino da C. e Silva, carga differentes mercadorias.

Boston—Patacho Americano «Joseph Park», capitão W. H. Park, carga assucar.

Hampton Roads — Brigue inglez «Agness», capitão J. Abbott, carga assucar.

Maceió — Brigue inglez «Fanny», capitão T. Ferres, com a mesma carga que trouxe da Terra Nova. Suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
Dia 16 de novembro.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	ESE	Reg.	26.6	21.3	80	77	mm. 756.5
9 »	»	SE	»	27.7	22.2	82	79	756.8
12 dia	»	»	»	29.4	23.5	85	83	757
3 da t.	»	»	»	28.9	23.1	84	83	»
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	80	»

A noite esteve clara com alguns nevoeiros, vento variavel, ficando por fim no terral, d'onde rondou perto do amanhecer pelo N.

Observatorio do arsenal de marinha, 16 de novembro de 1858.

Vieira Junior.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 17 do corrente mez depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição, sendo a ar ematação livre de direitos ao arrematante, os seguintes objectos, apprehendidos de conformidade com o art. 2e4 do reg. de 22 de junho de 1836 Uma secretaria de jacaranda no valor de 50$, doze grozas de canetas de pao em 25$60, vinte tres caixas de bafelo para rapé em 4$, dous cortes de palitots de fustão em 5$, vinte tiras de cassa em 5$, seis duzias de camisas para homem, com peito de machina em 60$, uma prensa para copiar em 20$ trinta duzias de peitos de algodão para camisas em 90$, duzentas e quarenta gravatas de seda simples em 80$, cento e dous pentes de tartaruga para trança em 266$664, dous microscopios e 24 vistas em 20$ vinte e seis microscopios para relojoeiro em 52$, tres cartões com etiquetas em 666$, vinte e um ferrinhos para ourivis em 600 rs., doze limas em 400 reis, duas duzias de lenços de linho em 10$800. Alfandega de Pernambuco 13 de novembro de 1858 -- O inspector Bento José Fernandes Barros,

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que a arrematação das 400 caixas abatidas no valor de 200$, abandonadas por Henry Forster & C., foi transferida para o dia 17. Alfandega de Pernambuco 13 de novembro de 1858 --O inspector, Bento José Fernandes Barros:

— De ordem do Exm. Sr. director desta faculdade, barão de Camaragibe, se faz publico por esta secretaria, que o bacharel Joaquim José de Miranda foi marcado para defeza das theses, que apresentou, afim de obter o grao de doutor, o dia segunda-feira 22 do corrente as 10 horas da manhãa, devendo apresentar-se nesta secretaria no dia 19, as 8 horas, para tirar o ponto da dissertação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do mencionado bacharel se publica o presente. Secretaria da faculdade do direito do Recife 13 de novembro de 1858 --- O secretario, José Honorio Bezerra de Menezes.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados que a arrematação de um terreno de marinha sito por detraz da rua de Santa Rita, ultimamente annunciada para o dia 13 do corrente fica transferida para o dia 20 do mesmo mez Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 15 de novembro de 1858 ---O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Declarações.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Por esta secretaria se faz publico, que nesta data fica inscripto no competente livro, o contrato de sociedade celebrado por D Maria Francisca Marques de Amorim, Antonio Marques de Amorim e Gonçalo José Affonso, estabelecidos nesta cidade com o capital de 40.000$000 sob a firma de A. M. de Amorim & C. cuja sociedade durará do 1.º do corrente até 31 de agosto de 1859, competindo o uzo da firma ao socio Antonio Marques de Amorim, e a gerencia da sociedade ao socio G José Affonso,

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, 15 de novembro 1858.—O official-maior, Dr. Aprigio Guimarães.

Caixa Economica.

A directoria da caixa economica convida a todos os Srs. accionistas a irem receber desde o dia 16 a 30 do corrente em casa do Sr. thesoureiro, o dividendo do 2º semestre em acções, entrando com as quantias que faltarem para completa-las, o que se faz absolutamente necessario para a regularidade da escripta. Recife 15 de novembro de 1858

F J. de Barros

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para diversos corpos.

Panno verde, covados 584 1/2; mantas de lãa 680; bandas de lãa 47.

Enfermaria dos menores

Livros de papel de Hollanda pautado com 150 folhas cada um 2; dito de dito dito com 100 folhas 1.

Enfermaria do presidio de Fernando.

Altas 1000; mappas 100. Tudo conforme o modelo que serão apresentados pelo conselho.

Para o 7.º batalhão de infantaria.

Panno alvadio, covados 42; casimira branca, covados 30

Provimento de armazens do arsenal de guerra.

Taboas de refugo, louro de duzias 3.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de novembro de 1858. - Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.—José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

-- De ordem do Illm. Sr: Dr. procurador fiscal da thesouraria provincial, se faz publico que achando-se em juizo a relação dos

MUTILADO ILEGÍVEL

devedores de decimas do municipio de Olinda do anno financeiro de 1857 a 58, da-se o prazo de 20 dias, contados de hoje, áquelles que espontaneamente e sem despezas judiciaes quizerem pagar seus debitos com guias da mesma procuradoria, as quaes podem ser solicitadas no seu escriptorio da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 E, das 9 da manhã as 3 da tarde Recife 6 de novembro de 1858. -- O solicitador da fazenda provincial João Firmino Correia de Araujo.

THEATRO DE SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE G. MARINANGELI.

HOJE

QUARTA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO.

28ª RECITA DA ASSIGNATURA

Representar-se-ha a grande opera em 4 actos:

O TROVADOR.

Os bilhetes estarão a' venda no dia do espectaculo no escriptorio do theatro, das 9 horas da manhãa em diante.

Principiara' as oito horas.

G. Marinangeli, tendo de retirar-se para a provincia do Maranhão com a sua companhia lyrica, antes de assim fazel-o deseja saber dos senhores assignantes se querem continuar com as suas assignaturas para a estação do anno de 1859 proximo, quando elle regressar daquella cidade: aquelles que quizerem tenham a bondade de comparecer no escriptorio do theatro de Santa Isabel até o dia 18 do corrente, e aquelles que assim não o fizerem julgar-se-ha que não quererão continuar com as suas assignaturas.

O abaixo assignado declara que a sua companhia sera' augmentada com mais dez ou doze artistas e com alguns professores de orchestra, com instrumentos que não existem no paiz, como sejam obues, fagotes, corne-inglez, etc.

Entre outras operas, todas para o gosto musical muito desenvolvido deste illustrado publico o emprezario pretende tambem levar a scena as operas de grande apparato — Moyses no Egypto, Linda de Chamounix (Graça de Deos), Semiramis, Marino Falliero, etc., etc.

Recife 15 de novembro de 1858.

G. Marinangeli.

Avisos Maritimos.

Rio de Janeiro.

Segue com brevidade o patacho «Jacobina», recebe carga a frete e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

O novo e veleiro patacho Alfredo, capitão Antonio Travassos da Rosa, segue nestes dias para os portos indicados, os senhores que pretenderem carregar no mesmo navio queiram entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. rua da Cruz numero 27.

-- Para Lisboa carrega a bem conhecida barca portugueza Gratidão, tem prompta parte do carregamento para o e resto a frete, trata-se com Amorim Irmãos na rua do Cruz n. 3, ou com o capitão A. P. Borges Pestana na praça do Commercio.

Para'

O veleiro e acreditado hiate «Lindo Paquete» capitão José Pinto Nunes, segue nestes dias para o porto indicado; os senhores que pretenderem carregar no mesmo navio queiram entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para o Rio DE JANEIRO.

Sabe com muita brevidade o bem conhecido brigue nacional Sagitario de primeira marcha, o qual ja tem a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço na rua do Vigario n. 17 primeiro andar ou com o capitão João Manoel Fiuza.

LISBOA

O patacho portuguez Soberbo, forrado de cobre e de boa marcha, está prompto a receber carga: trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C rua da Cruz n. 27. ou com o capitão do mesmo navio Sebastião da Silva Martha na praça do Commercio.

,CEARA'.

Segue com brevidade o hiate Bom Amigo, recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25

Assu' e Aracaty.

O hiate «Novo Angelica» sahe para estes portos no dia 20 do corrente por ter prompta a maior parte de sua carga; para o restantes da mesma e passageiros trata-se com Parente Vianna & C., na rua da Cadeia do Recife n. 57.

Para o Rio de Janeiro

Segue com brevidade o brigue nacional Almirante, por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto, passageiros e escravos a frete, para o qual tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 63.

Rio de Janeiro.

Sahe com muita brevidade a bem conhecida barca nacional Recife, de primeira marcha, a qual ja tem a maior parte da carga prompta. para o resto e passageiros para o que tem aceiados commodos trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço na rua do Vigario n. 17 primeiro andar ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Rio de Janeiro.

O velleiro e bem conhecido brigue nacional Laura, pretende seguir até o fim da presente semana, tem dous terços do seu carregamento a bordo, para o resto que lhe falta, e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos e escravos a frete. trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio da rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

A velleira sumaca nacional Hortencia, pretende seguir com muita brevidade, tem a seu bordo metade de seu carregamento, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio da rua da Cruz n. 1.

PARA A ilha de San Miguel.

A escuna Rainha dos Açores seguirá impreterivelmente no dia 20 do corrente, ainda recebe carga e passageiros, a tratar com Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Leilões.

Leilão

quarta-feira 17 do corrente

PELO AGENTE

Pestana.

Não se tendo podido concluir o leilão dos salvados da barca ingleza Mathilde, no dia em que teve lugar, o referido agente venderá quarta feira 17 do corrente no largo do Corpo Santo

Todo o vellame e 2 viradores de linho.

Leilão DE PREDIO.

MARCOLINO DE BORJA

fará leilão de uma casa terrea com bastantes commodos, sita no becco da Bomba n. 7, a qual será vendida pelo maior preço obtido: quinta-feira 18 do corrente ao meio dia em ponto, no armazem do referido agente, rua do Collegio n. 15.

Leilão DE MOBILIAS

MARCOLINO DE BORJA

fará leilão em seu armazem rua do Collegio n. 15 de diversas mobilias de jacaranda, mogno e amarello, completas e outros muitos avulsos; assim como de uma infinidade de objectos de differentes qualidades, que fôra impossivel mencionar, os quaes se acharão patentes no referido armazem, aonde serão vendidos sem reserva de preço no dia quinta feira 18 do corrente as 10 horas da manhãa.

LEILAÕ DE VINHO DE CETTE.

QUINTA FEIRA 18 DO CORRENTE

PELO AGENTE

Pestana

No referido dia venderá em leilão publico á porta da alfandega por conta de quem pertencer

Pipas de vinho de Cette.

Leilão

A 17 de novembro.

MARCOLINO DE BORJA

de ordem do Exm. Sr. Dr juiz especial do commercio, á requerimento dos depositarios da massa fallida de José Carreiro da Silva, fará leilão da taberna sita nas Cinco Pontas n. 71, consistindo em todos os generos, es ecíarias e mais artigos existentes na mesma, e bem assim de todos os moveis de casa, obras de ouro e outros muitos objectos etc., etc., pertencentes a referida massa: quarta-feira 17 do corrente as 10 horas da manhãa, definitivamente na supracitada taberna.

Leilão DA Casa terrea sita nas Cinco Pontas n. 71.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE.

Marcolino de Borja

de ordem e conta do proprietario da casa terrea sita nas Cinco Pontas n. 71 (aonde se acha a taberna pertencente a massa fallida de José Carreiro da Silva, que tem de ser arrematada a 17 do corrente) fará leilão da mesma casa, a dinheiro ou á prazo, segundo se convencionar: quarta-feira 17 do corrente as 11 horas da manhãa, na occasião em que tiver lugar o leilão do estabelecimento da dita massa, na mencionada casa.

Leilão

A 23 DE NOVEMBRO.

DO PATACHO TAMEGA.

O agente Oliveira fará leilão no dia indicado a porta da associação commercial desta praça, por despacho do Exm. Sr. Dr juiz de direito e especial do commercio, a requerimento do depositario da massa fallida de Novaes & C. do referido bem construido, veleiro e lindo patacho nacional TAMEGA, de 116 toneladas, com todo seu aparelho, velame e mais pertences, tal qual se acha no ancoradouro deste porto, defronte do trapiche do algodão no Forte do Mattos, onde os pretendentes são rogados e convidados a tudo examinarem com antecipação e segundo o respectivo inventario em mão do supra dito depositario Sr D João Anglada filho, que promptamente se prestará a exhibi lo a qualquer hora, no escriptorio dos Srs. Aranaga & Bryan, rua do Trapiche n. 6.

LEILÃO

A 17 do corrente.

J. P. Adour & C farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas francezas e de miudezas, inclusive lindos chapeos e outros adornos para senhora: quarta-feira 17 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

Leilão DE FAZENDAS

quinta-feira 18 de novembro.

Barroca & Castro neste dia continuarão o seu leilão de fazendas inglezas e francezas, para liquidação de contas, incluindo algumas recentemente despachadas em seu armazem da rua da Cadeia do Recife n. 4.

Leilão

A 19 do corrente.

Borle, Souza & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de mais variado sortimento de miudezas e muitos artigos de gosto proprios para mimos, os quaes serão vendidos por quaesquer preços: sexta-feira 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos Diversos.

FOLHINHAS PARA 1859.

Acham-se a venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, as folhinhas do anno de 1859, para as provincias de Pernambuco, Ceara, Rio Grande do Norte, Parahiba e Alagoas, das seguintes qualidades:

Folhinha do proprietario agricola contendo alem das materias do costume, as leis e regulamentos das terras publicas, notadas com todos os avisos e ordens que as tem esplicado e ampliado até o mez de setembro ultimo Estas folhinhas são essencialmente necessarias a todas as pessoas que possuem de um palmo de terra para mais, pois com ella estão habilitados para não cahirem em multas e não serem illudidos: preço rs. 500

Folhinha religiosa, a qual além das materias do costume, contem officios, exercicio para ganhar o jubyleo, modo de visitar as imagens do Senhor, de Nossa Senhora, e qualquer santo ou santa, e oração de S. Benedicto e a semana meditativa, e diffe-novenas. preço rs 320

Folhinha de porta rs. 160

Folhinha ecclesistica ou de resa feita pelo Rvmd. Sr. conego penitenciacio da Sé de Olinda, segundo a rubrica e ordens da Santa Sé rs. 400

GABINETE MEDICO DO

DR. P. A. CESAR.

Rua do Rangel numero 18.

Não se olha a preço.

Precisa-se de uma ama de leite e outra para cozinhar e fazer compras: na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar.

--- Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 52, loja.

--- Os Srs. Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães e Eduardo da Silva Rabello, queiram vir ou mandar a repartição do correio receber cartas.

AMA DE LEITE.

Precisa se de uma ama de leite, que seja limpa e que tenha bom leite: na rua do Queimado n. 28, terceiro andar.

--- Precisa-se de entulho, se houver quem o dê no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Vigario n 33.

— Os abaixo assignados tendo apartado amigavelmente a sociedade que tinham na taberna da rua do Rangel n 81, que gyrava sob a razão de Mattos & Costa, declaram que essa firma nada deve de presente a praça; assim como que desta data em diante a referida taberna só pertence a Florencio Tertuliano do Rego Costa -- Manoel José de Mattos. - Florencio Tertuliano do Rego Costa.

Nabuco & C com loja na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio francez ricas chapelinas de seda para meninas de 10 annos, chapeos de seda e de palha enfeitados para meninos se baptisarem, chapeos de seda para homem, ditos de castor preto e branco, ditos do Chili, bonets de palha para meninos etc., tudo por preço commodo.

--- Os abaixo assignados administradores da massa do fallecido Manoel dos Santos Pinto, avisa a todos devedores da mesma que nesta data tem autorisado ao Sr. Manoel Alexandre Gomes de Mello, para tratar das cobranças do que deve a mesma massa, tanto amigavel como judicialmente. Recife 8 de novembro de 1858 -- Domingos Alves Matheus — Antonio Luiz de Oliveira Azevedo --- Manoel Tavares Cardoso.

--- Aluga-se, para passar a festa, uma casa na Varzea para familia, com duas salas grandes, dous quartos, cozinha fora, boa cocimba, quintal grande, muitas larangeiras, limeiras de umbigo e da percia, goiabas, limão, pimentas, romãas, tudo muito carregado e de fructo, casa da rua e mais perto do banho que ha: quem pretender dirija-se a mesma, a tratar com o dono bem conhecido Manoel Anselmo Correia de Figueredo.

--- Precisa-se de uma casa terrea, que tenha quintal e cacimba, e que esteja em bom estado, sendo rua Direita, Hortas, Martyrios ou outra qualquer rua, sendo perto destas ruas: quem tiver pode annunciar por este Diario para ser procurado, não sendo para mais de 15 ou 20$ rs mensaes.

— Madama Mill, retira-se para fora de provincia

--- Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe para duas pessoas: na rua da Praia n. 33. primeiro andar.

--- A vendam-se 2 casas, sendo uma grande e outra pequena, com bons commodos para passar a festa, estribaria e capim para cavallos, sitas em Beberibe junto a ponte; adverte-se que se arrendam tambem separadas: a tratar na rua da Conceição n. 21 ou no mesmo sitio.

— Pedimos ao Sr. Marinangeli que por sua bondade mande levar a scena a opera - Traviata -- e esperamos que ao menos esta vez nos faça a vontade.

Os dilectantes.

--- Pede-se encarecidamente ao Sr. Marinangeli, que se digne de mandar levar a scena a opera --Traviata. -

Os cincoenta assignantes.

Attenção

A casa de pasto do becco do Abreu n 2 que girava debaixo da firma de Lopes & Garrido que foi entregue aos credores, pertence desde hoje 17 de novembro a Francisco Romero por ter comprado aos credores de cuja lhes faze boa venda

--- A 12 dias fugio o escravo Delfino, de cor cabra baixo, cara larga, com uma grande cicatriz entre um dos dedos grandes do pe e foi vestido com uma calça nova de algodãozinho azul, e misa do mesmo de listras e cha éo de couro, tem sido visto ganhar no Recife: quem o capturar dirija-se padre Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos morador no Seminario em Olinda que será recompensado

--- Fugio no domingo 14 do corrente o mulato de nome João, de idade 22 annos pouco mais ou menos, sem barba, rosto redondo, alto e cheio do corpo, levou camisa de algodãozinho branco e calça de algodão grosso, chapéo preto de feltro, ha um tanto risonho, he de suppor ter mudado de trajo por ter levado mais roupa, julga-se andar pelo Monteiro, Casa Forte, Poço ou nesta praça, porem desconfia-se ter tomado a direcção do centro por ser filho do Serão: roga se portanto as autoridades policiaes o favor de captura-lo e remetter ao seu Sr. Antonio José Teixeira Bastos na rua d'Apollo n. 1 A segundo andar; assim como pede-se a todos os capitães de campo hajam de o pegar e levar a mencionada casa que se pagará todo o trabalho

— Precisa-se de um rapaz portuguez para caixeiro de uma casa de molhados na cidade de Nazareth, dando fiança a sua conducta, não se duvida dar bom ordenado: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Praia n. 40, para tratar do ajuste.

-- No dia 25 de outubro p. passado fugio o escravo de nome Sotero crioulo, cor bastante preta, altura regular, muito ladino, quer passar por forro: roga se as autoridades policiaes e capitães de campo sua captura e levar a rua da Cadeia do Recife n. 42 ou em Rio Formoso ao Sr. José Bento de Miranda, que serão recompensados.

Ama.

Na rua do Queimado n. 46 loja, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem, para casa de homem solteiro, dando-se preferencia a escrava.

—Quem precisar de um

perfeito cozinheiro italiano, de forno, fogão - massas em todas as qualidades, dirija-se a praça da Independencia n 24 e 26.

-- Roga se ao Sr. Antonio de Mello Magalhães, que declare por esta folha a sua morada, pois se lhe deseja fallar a negocio de seu particular interesse.

Colchete.

José Alves da Silva Guimarães, tem elevado a sua fabrica de colchetes a um ponto de poder supprir todo o mercado desta provincia, assim como Ceara, Parahiba, Alagoas e Bahia e outras, para o que sempre terá prompto não menos de 6 ou 8 mil duzias de caixinhas com colchetes de todos os numeros, roga pois a todos os seus freguezes não só destas provincias como das mais que precisem deste genero dirigir-se ao deposito na rua do Cabugá n. 1 B, que acharão sempre um completo sortimento prontificando-se a fazer qualquer remessa que se lhes pessam tanto a dinheiro como a prazo, sendo de pessoas capazes, alem de se achar bem montada a dita sua fabrica ainda espera no primeiro navio chegar de França o novo machinismo aperfeiçoado afim de que seus freguezes sejam bem servidos.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

A direcção convida os Srs. accionistas a realisarem a terceira prestação de 25 por cento sobre o valor de suas respectivas acções, ate o dia 4 de dezembro proximo. Recife 29 de outubro de 1858. —Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Hotel inglez

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de prevenir ao respeitavel publico, que elle acaba de obter um excellente cosinheiro francez. O proprietario se propõe a dar petiscos de 9 de novembro em diante a toda e qualquer pessoa que se dignar honral-o com a sua presença, achando das 8 horas da manhã as 8 da noite que poder desejar, encarrega-se igualmente de qualquer encommenda para a cidade e de qualquer especie de massas; varios salões são reservados para as pessoas que quizerem comer sós.

--- O bem conhecido deposito de cal e potassa da rua do Appollo n. 2 B, mudou-se para a mesma rua armazem n. 16, junto ao theatro; os freguezes encontrarão ahi sempre a boa cal de Lisboa em pedra, assim como a verdadeira potassa da Russia e do Rio de Janeiro, sendo o preço desta a 240 reis á libra.

ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARÉ

O conselho director da companhia nacional de Tamandaré e Una previne aos Srs. accionistas desta empreza que de conformidade com os estatutos marcou o prazo de 30 dias contados do 1º de novembro do corrente anno para entrada da 1ª prestação de 10 0/0 da importancia das suas assignaturas. Os titulos provisorios dos quaes constará a entrada da prestação serão entregues nesta praça no escriptorio do thesoureiro provisorio Antonio Valentim da Silva Barroca, em Tamandaré na do engenheiro Henrique Augusto Milet.

Recife 22 de outubro de 1858.

Os directores.

ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARÉ

Os Srs. accionistas da companhia nacional de Tamandaré e Una que quizerem dar um passeio até Tamandaré terão passagem franca para ida e volta no vapor Camaragibe que sahira deste porto sabbado 20 do corrente a meia noite e voltara no domingo 21 as mesmas horas

Recife 13 de novembro de 1858.

Os directores.

--- Uma criada portugueza chegada ultimamente do Porto offerece-se a quem quizer contratar os seus serviços mensaes ou annuaes, sabendo ella engommar e cozinhar, a tratar na rua do Cabugá n. 1 D.

Hotel da barra

Rua do Trapiche Novo n 2

Pedro Puech proprietario deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico e a seus freguezes que acaba de fazer uma mudança vantajosa no seu hotel, não tem poupado nada para o bem ser dos amantes da boa comida. Dous bons bilhares estão a disposição dos freguezes. Terá todos os dias do meio dia em diante sorvetes durante a estação do verão.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com modidade em preço.

Parahiba do *Norte*.

O bacharel Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, tendo obtido exoneração do cargo de promotor publico da cidade da Arêa, dedica-se exclusivamente a advocacia, e tanto no foro desta cidade onde reside como no das villas circumvisinhas, encarrega-se de causas civeis, crimes de orphãos e commerciaes.

--- O bacharel A R. de Torres Bandeira, professor da lingua franceza no gymnasio, continua a dar lições particulares dessa mesma lingua, e bem assim da lingua ingleza, de rhetorica, philosophia e geographia Propõe-se alem disto, a abrir cursos dos tres ultimos preparatorios para aquelles que se quizerem aprompter para os exames no principio do anno futuro.

O ensino de taes disciplinas he na casa da residencia do annunciante, na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

O annunciante offerece-se tambem para dar lições dos mesmos preparatorios em qualquer collegio ou estabelecimento de instrucção secundaria, e em casas particulares.

Os novos cursos começarão do dia 3 de novembro em diante.

--- Quem quizer tomar conta de alguma roupa de homens solteiros para lavar de barrella e engommar, tudo com perfeição e responsabilisando-se pelo estravio de toda ou de parte; pode dirigir-se a rua da Praia 10. Na mesma ainda ha para vender algumas caixas de 2 a 4 libras de marmelada do Rio Grande do Sul, sendo vermelha.

— Precisa-se de uma ama secca: na travessa de San Pedro n. 10, sobrado.

--- Precisa-se alugar uma ama que cozinhe: na rua do Hospicio, casa terrea, defronte do collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho.

--- A direcção da companhia Utilidade Publica convida aos Srs. accionistas a comparecerem no dia 16 do corrente ao meio dia, no escriptorio da mesma, para lhe ser apresentado o balanço do anno findo e darse execução ao art. 41 dos estatutos. Recife 9 de novembro de 1858.

Lampeões de aluguel

para illuminação e brilhantismo de qualquer festividade religiosa ou profana: na rua Direita n. 47.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Pedregulho na comarca de Nazareth com 12 bois de correa, 12 escravos, e 28 bestas de roda, com safra fundada para 1,500 pães de assucar, a margem do rio Tracunhãem, boas terras de plantação e excellente solta pára gado: a tratar com o tenente coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, no engenho Aldêa da mesma comarca.

Neve.

No primeiro andar da casa n. 3 da rua do Queimado, ha sorvete todos os dias das 6 1/2 horas da tarde as 10.

Convidam-se aos Illms. Srs. estudantes do quinto anno da Faculdade de Direito do Recife a virem comprar fitas para suas cartas de bachareis: na rua Nova n. 2, atraz da matriz loja de Nabuco & C.

-- Precisa-se de uma ama de leite, dando-se preferencia a captiva: na rua das Cruzes n 11, segundo andar.

Manoel Enetino do Rego Valença, doutor em medicina, avisa ao publico desta cidade que reside na rua da Cruz n. 49 onde poderá ser procurado para o exercicio de sua profissão. Consulta gratis aos pobres.

--- O Dr. Firmo para maior commodidade das pessoas que desejarem mandar doentes para serem tratados em sua casa de saude da Passagem da Magdalena, da conducção para os mesmos, da cidade ao seu estabelecimento.

Muita attenção.

Manoel Rodrigues Costa Magalhães, com loja de ferragens na rua do Queimado n. 30, sendo forçado a entregar a casa a sua proprietaria e não tendo aonde botar suas ferragens e miudezas, resolve vende-las com o abate de 10 a 20 por cento de seus custos, por isso qualquer pessoa que tiver falta de trens de cozinha ou de quaesquer outras mercadorias, deve-se vir munir e aproveitar esta pechincha,

O sitio do Cortume nos Affogados.

O baixo assignado faz publico para que pessoa alguma faça negocio com o sitio Cortume na povoação dos Affogados, por ser aquella propriedade bens de orphão, o qual acaba de habilitar-se completamente para entrar na posse e dominio daquelle sitio, que lhe pertence por sua legitima materna, e consta do inventario feito na villa de Serinhãem, por fallecimento da mão do orphão (hoje em maior Idade) Ignacio Francisco de Araujo; tanto he assim que o juiz municipal e de orphãos daquella villa acaba de expedir uma carta precatoria de diligencias dirigida ao Illm Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos desta cidade, para o fim de ser impossado o seu legitimo senhor e dono Joaquim Francisco Correia de Araujo, como tudo se pode ver no cartorio do Sr. escrivão Britto, na rua das Trincheiras, e para que ninguem se chame a ignorancia, e queira ser incommodado se faz o presente aviso Recife 16 de novembro de 1858.—Joaquim Francisco Correia de Araujo.

— Precisa-se alugar uma preta para vender fazendas pelas ruas com outra pessoa: a tratar na rua dos Martyrios n. 36.

--- Na fundição d'Aurora em Santo Amaro precisa-se de officiaes peritos de carpina.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

--- Uma senhora viuva se offerece para cozinhar em sua casa para 4 ou mais pessoas, os pretendentes dirijam-se a rua da Senzala Nova n. 6, ao pé da refinação.

Carros novos

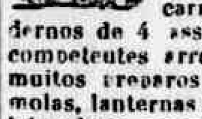

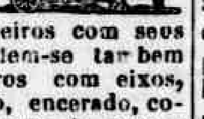

Vendem-se muito bons carros modernos de 4 assentos maneiros com seus competentes arreios: vendem-se tambem muitos preparos para carros com eixos, molas, lanternas boas, galão, encerado, coleiras boas proprias para carro de peso e tudo por preço commodo: na cocheira de Adolphe Bourgeois na rua Nova n. 61.

--- Precisa-se de 1:500$ por 4 mezes com hypotheca em 3 escravos peças, ficando estes em poder do senhor, paga-se mensalmente o premio de um e meio por cento: quem quizer dar annuncie para ser procurado.

-- Precisa-se de 400$ a juros dando-se por garantia da quantia um sitio perto desta praça: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Quem precisar de um criado ou boleeiro o qual dá fiança de sua conducta, annuncie por este Diario.

-- Desappareceu da companhia de seu mestre o menor de nome Cosme Damião, crioulo, com 6 annos pouco mais ou menos de idade, a pessoa que souber noticias delle fará um grande favor remette-lo a rua Imperial n 171.

--- Offerece-se uma mulher branca capaz para fazer companhia a uma senhora e mais algumas direcções: quem precisar dirija-se a rua da Conceição na Boa-Vista n. 2.

Aviso aos que padecem de erisipela.

Ildefonso Llanos Godinez, Hespanhol, doutor em medicina, promptifica-se a curar toda e qualquer qualidade de erisipela, as pessoas que soffrerem tão terrivel molestia mesmo no estado chronico. Não recebe paga alguma dos doentes sem que elles confessem estar completamente curados: as pessoas que desejarem consulta-lo podem procura-lo na rua do Trapiche Novo n. 30, segundo andar defronte do Banco onde he sua morada.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Mangueira n. 11, Boa-Vista.

— Aluga-se por 3 mezes uma excellente casa de pedra e cal na povoação de Santo Amaro de Jabotão, pintada de novo, com 33 palmos de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, grande cozinha fora, he a moderna, o rio Jaboatão passa no fundo do quintal, tem mobilia de amarello: os pretendentes podem procurar na rua Direita n. 95, a fallar com o dono, e na mesma povoação com Theotonio João da Cunha, pare-de-meia da mesma.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua da Penha n. 2 A.

Companhia do Beberibe.

O Sr. caixa da companhia (commendador Manoel Gonçalves da Silva) está autorisado a pagar desde hoje o 21º dividendo a razão de 3$ por acção

Escriptorio da companhia 9 de novembro de 1858.--Guilherme Sette, secretario.

Novos armazens

Na rua Nova n. 24 e na rua da Cadeia de Santo Antonio esquina dos sobrados novos do Senhor Gomes Ferreira.

DE

MANOEL ANTONIO DOS PASSOS OLIVEIRA & C.

Nestes dous estabelecimentos achara o respeitavel publico um esplendido sortimento de mobilias, e uma numerosa quantidade de obras avulsas, sendo todas estas obras muito recommendaveis por sua segurança, gosto e elegancia, e ainda mais porque tudo será vendido por menos preço do que em outra qualquer parte.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO

Pela superintendencia da mesma se faz publico que do dia 1º de novembro proximo futuro em diante, a actual tabella dos preços de passagens será substituida pela seguinte, a saber:

Das Cinco Pontas e volta em 24 horas, á	CLASSES. 1.ª	2.ª	3.ª
Afogados.	1,000	800	400
Prazeres.	2,000	1,600	00
Pontezinha.	3,600	2 800	1,500
Ilha.	4,000	3,200	1,700
Cabo.	5,000	4,000	2,100

Das Cinco Pontas a	1.ª	2.ª	3.ª
Afogados.	700	500	300
Prazeres.	1,400	1.100	600
Pontezinha.	2,400	1,900	1,000
Ilha.	2,700	2 200	1,100
Cabo.	3,400	2,700	1,400

Do Cabo e volta em 24 horas, a	CLASSES. 1.ª	2.ª	3.ª
Ilha.	1,000	800	400
Pontezinha.	1,500	1,200	600
Prazeres.	3,100	2.400	1,300
Afogados.	4,000	3,200	1,700
Cinco Pontas.	5,000	4,000	2,100

Do Cabo a	1.ª	2.ª	3.ª
Ilha.	700	500	300
Pontezinha.	1,000	800	400
Prazeres.	2,000	1,600	900
Afogados.	2,700	2,200	1,100
Cinco Pontas.	3,400	2,700	1,400

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, que faça todo o serviço: na rua da Cruz po Recife loja n. 64.

relogios.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro e prata dourados, para todos os preços, para homem e senhora: na rua da Cruz do Recife n. 50, primeiro andar.

Aluga-se

um escravo crioulo, de 20 annos de idade, com bons costumes: quem o pretender poderá dirigir-se a rua Direita, no primeiro andar do sobrado n. 36, que achará com quem tratar.

— Precisa-se fallar ao Sr. José Esteves do Nascimento: na praça da Independencia livraria ns 6 e 8, a negocio importante.

--- Precisa-se alugar uma ou duas negras moças e limpas, que saibão lavar e engomar, não se duvidando pagar muito bem: na rua dos Guararapes n. 32.

CALISTA UNIVERSAL AMERICANO.

Mr. Spyers ultimamente chegado dos Estados-Unidos da America do Norte, acha-se residindo no hotel inglez na rua do Trapiche Novo n. 3 a disposição do respeitavel publico desta cidade, aonde elle extrahe callos de qualquer natureza a qualquer hora do dia, exceptuando das 6 as 8 da manhãa, por serem estas horas dedicadas a pobreza (gratis); qualquer pessoa que deseje ter os seus calos extrahidos para nunca mais serem atormentados por elles nada melhor podem fazer do que ir ao domicilio do annunciante visita-lo, onde podem em menos de 5 minutos ser alliviados da peior de todas as dores (um callo), o annunciante nada perceberá se os calos não forem extrahidos a satisfação do pasciente assim como se o pasciente sentir alguma dor ou algum sangue for tirado da parte afectada na occasião da operação nenhuma paga será exigida O Sr. Spyer espera que estas garantias que elle acaba de offerecer serão sufficientes para satisfazer o respeitavel publico quando não elle aproveita-se de diversos attestados que tem em seu poder de pessoas residentes nesta cidade.

— A mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, convida a todos os irmãos hajam de comparecer no dia 21 do corrente mez as 3 horas e meia da tarde para acompanharem a procissão de Corpus Christi e roga a todos não faltem a este acto tão honroso.—João da Silva Loureiro, encarregado da commissão.

--Offerece-se uma senhora para lavar e engommar o melhor possivel: quem necessitar dirija-se a travessa da Concordia n. 9.

Ordem terceira de San Francisco do Recife.

Tendo sido por S. Exc. Rvm. convidado a nossa veneravel ordem para acompanhar a procissão de Corpus Christi, que tem de ser exposta a vista dos fieis na tarde do dia 21 do corrente, sahindo da igreja matriz de Santo Antonio, e tendo sido aceito dito convite pela mesa regedora, em nome da mesma convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem no referido dia as 2 horas da tarde, na igreja de nossa ordem, paramentados de seus habitos, para encorporados acompanharem a referida procissão.—Pedro Barral da Costa Soares, secretario.

— Aluga-se uma excellente casa no Poço da Panella, perto da igreja, a quem do sobrado da viuva de João Pires Ferreira: a tratar na rua do Queimado n. 14, das 6 as 9 horas da manhãa, e no aterro da Boa-Vista, loja de fazendas, esquina do becco dos Ferreiros, das 9 da manhãa as 6 horas da tarde.

--- Quem annunciou por este jornal precisar de 400$ sob hypotheca de um sitio, dirija-se a rua Nova n. 34.

--- A pessoa que por este jornal annunciou precisar de 1:500$ com hypotheca em 4 escravos, dirija-se a rua da Guia n. 9, que se dirá quem é.

--- Precisa-se de um homem que esteja habilitado para servir no exercito, e que queira substituir a um soldado a quem falta o tempo de quatro mezes para completar o serviço, a que he obrigado; nesta typographia se dirá com quem se deve tratar.

--- O abaixo assignado declara que desta data em diante se assigna Antonio da Rocha Vieira Caminha, e não Antonio da Rocha Vieira, por haverem outros de igual nome; e para constar ao publico e mormente aquellas pessoas com quem tem transacções, faz o presente.--Antonio da Rocha Vieira Caminha.

-- Pergunta-se a quem competir se as Almas da matriz do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, se acham tão pobres que não se fez officio como sempre foi de costume.

O observador.

--- Precisa-se alugar uma preta escrava, que lave de sabão e varrella: no pateo do Carmo sobrado n 9.

--- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia: na rua do Hospicio n 34.

Compras.

— Compra-se um sitio perto da praça ou mesmo uma casa terrea dentro dos tres bairros, Boa-Vista, Santo Antonio e Recife, ou mesmo alguma casa no Monteiro e seus suburbios, que tenha banho perto, e que não seja muito cara, não excedendo de dous contos a tres; quem a tiver dirija-se a rua do Aragão n. 43, que se dirá quem pretende.

— Compra-se um braço de balança, concha, e 5 arrobas de pezos já servidos: na rua do Apollo n 20 segundo andar.

--- Compra-se um sellim inglez em segunda mao, que esteja em bom estado: na rua das Cruzes n. 33.

Vendas

Farinha de mandioca.

Saccos de tres quartas, muito alva e com bastante gomma sem gosto algum de barco propria para mesa; vende-se por menos do que outra qualquer parte, para fechar contas: no armazem da rua da Cruz n. 26.

--- Continua-se a vender brides do modelo de Ipojuca, pelo barato preço de 2$: na rua Direita n. 64.

--- Vendem-se espingardas de espoleta, guarnecidas de aço, muito finas pelo preço de 9$ cada uma, facas e garfos de todas as qualidades, ferragens e miudezas de todas as qualidades, por menos 5 0/0 do que em outra qualquer parte: na rua Direita n. 64.

--- Vende-se uma cama franceza, uma commoda, um lavatorio com pedra e uma mesa, tudo de amarello: na travessa do Veras, sobrado n. 13, na Boa-Vista.

Potassa da Russia e americana

Vende-se potassa da Russia superior por menos do que em qualquer parte e dita americana superior de barato preço a 180 rs. a libra: na rua do Trapiche n. 11 armazem do Fonseca.

Mobilias de ferro

feitas em Paris, as mais modernas e elegantes que tem vindo a este mercado e por preço commodo: na rua da Cruz do Recife armazem n. 7.

Camas de ferro

fabricadas em Paris e de modellos muito agradaveis e bem construidas e algumas tendo mollas e lona: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cruz do Recife, armazem n. 7.

Malas e saccos para viagem

Na rua da Cruz do Recife armazem n. 7, tem para vender malas e saccos para viagem sendo de couro branco e envernisado, bem tachiada, com fechaduras, repartimentos etc. etc, por preço commodo.

Panno de algodão da Bahia.

Proprio para saccos de assucar ou roupa de escravos, vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1; no mesmo se vende vinho do Porto em caixas de uma e duas duzias, colla da Bahia de primeira e segunda qualidade, farinha em saccos grandes.

-- Na cocheira de Cladio Dubeux, existe um bonito carro chegado ha poucos dias do Rio, arreios de metal de principe, a fallar com Candido Pereira Monteiro, por cima do bilhar do Sr Paiva, primeiro andar.

-- Vende-se uma carroça com um optimo boi, e tambem se vende um cabra carroceiro: na rua das Cinco Pontas n. 64.

Queijo suisso

Vende-se queijo suisso no aterro da Boa-Vista junto a loja de Flandres n. 2, em casa de Farias & Martins, de superior qualidade a 900 reis, fructas em caldas de doce sortidos, presuntos de Lamego inteiros, a retalho a 600 reis a libra; assim como vinho Madeira Secca, dito Xerez, dito Bordeaux, champanha da melhor qualidade, malhos inglezes para carne e para peixe; bolachinhas de soda finas e sortidas; vende-se mais barato que em outra parte.

-- Vende-se um moleque, sadio, crioulo, idade pouco mais ou menos 12 a 14 annos: na rua Direita n 91, primeiro andar, de manhãa até as 9 horas e de tarde das 3 em diante.

--- Em Fóra de Portas n. 95, emquanto o vento estiver para o norte tem todos os dias peixe de coral das 8 horas até o meio dia, e quando as marés forem mais tarde ou mais cedo, se dirá as pessoas que quizerem comprar.

Rua da Cruz do Recife armazem n. 7.

Tem recebido da Europa pelos ultimos navios e vende por preços rasoaveis, o seguinte: espelhos ovaes com molduras dourados, pentes de tartaruga para trança do ultimo gosto, dito para desembaraçar, armarios de arame de diversos tamanhos para guardar comidas, cobertas de arame para pratos, arandellas de crystal para illuminar salões, stereocopos com diversas vistas, colletes de casimiras bordados a retroz, gravatas de seda para homens, tapetes para alcatifar sallas, ditos para entrada de sallas, cortes de sedas para vestidos, lenços de seda para algibeira, caixinhas com musicas e pertences para costura, fitas ricas de seda, um grande sortimento de miudezas, etc. etc

—Vende-se um excellente cabriolet com coberta, e um bom cavallo para o mesmo: na coxeira do Sr. Francisco Paulino, rua do Cano, poderá ser visto das 11 horas da manhãa as 4 da tarde.

ILEGÍVEL

FABRICA de FELTROS da rua da FLORENTINA
Numero 14. Especialidade de CHAPEOS de todas as qualidades N. 14.
MACHINAS DE COSER, GARANTIDAS
PARA
Chapeleiro, selleiro, costureira, sapateiro, alfaiate, etc.

Camas de ferro
Grande sortimento de camas de ferro de todas as qualidades, chegado a loja de ferrâgens da rua Nova n. 20, loja do Vianna.

AGUIA BRANCA.
Vende-se muito bonitcs bonets de palha alva para meninos, enfeitados com ricas fitas e plumas pelo baratissimo preço de 2$ e 2,500, assim como chapeos de palhinha desabados para meninas com ricos enfeites de fitas, flores e bicos e outros mui proprios para baptisados a 4$ e 5$. Estes objectos são incontestavelmente baratissimos a vista de suas perfeições as quaes influem a comprar ainda mesmo a aquellas pessoas que pouco desejo tiverem, e porque a festa está perto aproveitem a occasião de comprar o bom, bonito e barato: vende-se tambem mui bonitas pulceiras e gravatas de froco pelo diminuto preço de 3$ cada cousa, assim como golinhas tambem de froco guarnecidas de plumas a 5$, ditas grandes que acompanham as capas ou sahidas de baile, obra de sublime gosto a 7$, capellas mui lindas e ricas com bonitos caixos de flores para noivas a 7$ e 9$, bonitos caixos de flores para chapeos a 1,500 e 2$, fitas largas para ditos de mui delicados padrões e superior qualidade a 1,280, 2$ e 2,500 a vara, ditas de velludo recortadas e matisadas, de differentes larguras e preços, ditas de garsa mui bonitas e proprias para laços, enfeites etc. Alem disso uma infinidade de miudezas que enumera-las se tornaria infadonho, mais que serão franqueadas aos compradores, com agrado e sinceridade na loja da aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

REFINARIA DE ASSUCAR DO Monteiro.
Para commodidade dos compradores acha-se aberto depositos nos differentes bairros da cidade: a saber: pateo da matriz da Boa-Vista n. 32, rua das Larangeiras n. 15 em Santo Antonio, e pateo do Terço n. 23 em S. José, Onde encontra-se assucar de todas as qualidades pelo preço seguinte:

Crystalisado de 1.ª qualidade a 200 rs. a libra.
» » 2.ª » 180 rs. »
Areado 1.ª » 160 rs. »
» 2.ª » 140 rs. »

O deposito central onde se vende somente em grosso continua a ser no novo cães d'Apollo.

Lonas, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça.
Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

Na loja das seis portas
EM FRENTE DO LIVRAMENTO.
Córtes de seda com babados e com 27 covados a 20$, ditos com 19 covados por 18$, ditos de lãa, fazenda nova, com 12 covados a 5$, manguitos bordados a 5$500, gollinhas finas a 1$600, ditos a 1$, camisinhas com gollinhas a 2$, lenços de seda encarnados e brancos a 800 rs., filó de linho preto de salpico muito fino a 1$200 a vara. Dão-se amostras com penhor; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

PERFUMARIAS FRANCEZAS.
Vende-se a bem conhecida agoa de Colonia do Piver em frascos grandes e piquenos, quadrados, garantido a qualidade a 500 e 1$ reis o frasco, saboneies a 1$ a dusia, canudos do pomada muitissimo fina a 100 160 reis, ditos muitos grandes a 600 reis, oleo de baboza verdadeira com muito bons aromas, em frascos grandes e bonitos a 1$, excencia de rosa em frasquinhos pequenos a 200 reis, opiata muito fina para os dentes, em tubos grandes de metal a 800 e 1$ reis, pós para dentes, banha muitissimo fina em vasos riquissimos e de diversos gostos, extratos finissimos em vidros brancos e de cores, de cristal e de bonitos e diversos gostos, e outras muitas diversidades de perfumarias que quem as vir não deixará de comprar na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da bôa fama n. 33.

Brilhantes, ouro e prata.
JOIAS
Rua do Cabugá n. 11.
LOJA DE OURIVES DE
SERAFIM & IRMAO'
Neste estabelecimento o publico achará sempre as mais novas e delicadas obras de brilhantes, ouro e prata, dos melhores gostos vindos da Europa, e mais em conta do que em outras partes, garantidos com recibos especificando a qualidade.

— Domingos Alves Matheos tem para vender no seu escriptorio da rua de Apollo, os seguintes artigos: ricos e elegantes pianos, panno de algodão da Bahia para saccos, cola da Bahia em saccos, cochins de linho para montaria, enchadas portuguezas, pregos portuguezes de varias qualidades, ricos e elegantes mobilias, papel de Hollanda proprio para livros, coeiros de algodão; cujos artigos vende por menos do que outro qualquer.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 12, com poucos fundos: para tratar no primeiro andar por cima da mesma das 6 as 9 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde.

Vendem-se luvas de camurça branca e amarellas para militares: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

Saccos de milho A 8,000.
Nos armazens de Tasso Irmãos ao pé da ponte nova.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vende-se fitas de chamalote encarnado para irmandades que usam dita fita.

— Vende-se uma escrava moça de bonita figura, sabendo cozinhar e engommar pouco, e faz todo o serviço de uma casa; na praça da Boa-Vista, sobrado n. 12.

ATTENÇAO
Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Farinha.
Vendem-se saccos grandes com superior farinha de mandioca; a ella que he pechincha: na taberna grande da Soledade.

Vende-se na rua Nova n. 2 loja de Nabuco & C. ricos vestuarios de seda e de merinó a Puritenos a souave a Turca, a Norma, a Torquato Tasso, a Traviata, para meninos de 2 a 7 annos etc, vestidos de cachemira e de seda para meninas tambem de 2 a 7 annos.

Presepe
Calungas muito bem feitos e proprios para enfeitar um presepe, por ja estarem sobre montes, com relvas etc, etc., tem no deposito da rua de S. Francisco n 6 ou no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

Aos caçadores de rapoza.
Vendem-se bonets de marroquim proprios para caçada de rapozas: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

cidades e paizagens.
Vendem-se muito finas e lindas estampas das principaes cidades da Europa, e tambem muito lindas paizagens: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82, quasi confronte á matriz.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, vendem-se paletots de brim de linho de cor a 3$, calças de meia casemira a 5$, colletes de fustão de cor a 3$.

He baratissimo.
O preguiça continu'a a queimar.
Na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a o preguiça a vender toda a qualidade de fazendas por preço o mais modico possivel, entre ellas tem peças de chitas escuras de cores fixas a 5$200, ditas de cambraia lisa branca com pequeno toque de mofo a 2$ cada uma, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, atoalhado muito largo com bonitos lavores a 1$280 rs. a vara, italianas a especie de cambraias pintadas, cores fixas e lindissimos gostos a 480 a vara, cambraias francezas de cores fixas e lindissimos padrões a 500 rs. a vara, cassas pintadas miudinhas a 320 a vara, luvas de fio de Escocia brancas e de cores a 320 cada par, cambraias napolitanas de quadros, cores alegres e seguras a 360 a vara, e a 220 o covado, riscadinhos francezes miudinhos de quadros a 180 o covado, córtes de seda de lindissimos gostos e com pequeno toque de mofo a 14$ cada um, bramante muito largo para lençoes a 2$400 a vara; de todas estas fazendas se darão amostras sob penhores.

Calçado francez
Vende-se para se acabar

Borzeguins de pellica e panno para homem a 6,000, 8,500 e	9,000
Ditos de bezerro com pellica a	8,000
Ditos para senhora a	5,000
Sapatões de lustre com elastico a	6 000
Ditos com fitas a	5,000
Ditos de bezerro a 4,500 e	5,000
Ditos de bezerro a 4,500 e	5,000
Botinas de marroquim para menina para todas as idades a	1,200

Chiquitos de lustre e marroquim por barato preço, na loja da esquina da rua das Cruzes n. 2.

Cognac
Cognac superior em caixas de 1 duzia, vende-se em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10.

Realejos e violões patentes.
Realejo com cornetas, tambor e campainhas tocando 27 peças, entre ellas os lanceiros, trovatore, traviata, caxuxa, valsas, etc., e tambem muitos lindos violões, talvez os melhores que tem vindo a este mercado: vende-se no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82, quasi confronte a matriz.

Banha franceza
muito nova, desembarcada hontem, vende-se as libras, meias, etc, quartas e onças, pelo barato preço de 2$560 a libra, e se torna muito recommendavel ás senhoras, tanto pela qualidade como pelo preço: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82, quasi confronte á matriz.

Carros para passeios de meninos
Muito elegantes e muito lindos, por preço muito commodo: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82, quasi confronte á matriz.

Piano
Vende-se um muito lindo e elegante piano de jacarandá, de armario, com muito boas vozes, por preço muito commodo: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82, quasi confronte a matriz.

Bom cavallo
Vende-se um cavallo muito novo, andador de baixo a esquipar de redea solta, sem achaque ou defeito algum: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca de superior qualidade, saccos grandes com milho e feijão mulatinho, gomma do Aracaty, farello de Lisboa, esteiras de palha, queijos de qualha muito frescaes, tudo por preço muito commodo; na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

— Vende-se doce de cajú novo a 1$ a libra, confeitam-se castanhas para encommenda, enfeitam-se bocetas etc.: na rua de Mathias Ferreira n. 12, na cidade de Olinda.

Vinho fino
Superior vinho fino do Alto Douro, em barris de oitavo, muito proprio para casas particulares e para fazer presentes, especialmente na quadra actual da festa, em que se torna tão recommendavel já pela excellente qualidade, como pelo accommodado preço: vende-se no armazem de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16.

— Vende-se feijão branco de superior qualidade, em saccos grandes a 8$000, ditos com favas a 6$: no armazem de A. J. Alves Teixeira, esquina do arco da Conceição.

Sal.
Vende-se a bordo do brigue nacional Elvira, superior sal do Assu: a tratar com Fernandes & Filhos: na rua da Cadeia do Recife, ou com o capitão a bordo.

Labyrinthos.
Ricos lençóes para cama, toalhas redondas e de pontas, saias, fronhas, bicos e rendas largos e estreitos, para todo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

Espelhos grandes.
Vendem-se ricos espelhos em ponto grande proprios para lojas ou mesmo salas, pelo barato preço de 25,000 cada um: na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca
SACCOS GRANDES
A 8 000.
Nos armazens de Tasso Irmãos na praça da ponte Nova.

— Vende-se no armazem da rua da Cruz n. 26 de José Antonio Moreira Dias & C., o seguinte:
Cera de Lisboa em velas.
Mercurio doce.
Lona larga.
Linhas em novelos.
Salitre refinado
Folhas de flandres.
Chumbo em lençol.

— Silveira & Costa, com taberna na rua Nova n. 65, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que tem para vender superior marmelada em caixas de 1 libra a 600 rs., bolachinhas de soda em latas de 12 a 14 libras liquida a 6$ e a retalho a 500 rs. a libra, superior presunto de fiambre a 640 rs. por libra, bolaxinha ingleza a 240 rs. a libra e um grande sortimento de superiores vinhos engarrafados de todos os preços.

Pianos.
Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Vendem-se fitas para cartas de bachareis: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

— Vende-se uma porção de barris mui bem construidos e não servidos: quem os quizer ver e comprar dirija-se ao caes do Ramos, armazem da esquina.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Ao Leite & Irmão, que estão torrando.
Rua da Cadeia do Recife n. 48.
Chita franceza cores fixas, o covado 220, 240, 260 e 280.
Musselina toda encarnada, covado 220.
Meias de cores para meninos, duzia 2$.
Saias para senhora uma 1$600 e bordadas a 3$000.
Cortes de barege com 17 covados a 5$ e 6$.
Ditos de dito com 20 ditos a 8$.
Ditos de chaly com 16 ditos a 5$500.
Chales de toquim a 6$ e 18$.
Ditos de dito pretos a 20$.
Ditos de merinó lisos a 4$800
Ditos de dito bordados a 6$800.
Madapolão a 2$800, 3$200, 3$600, 3$800, 4$, 4$200, 4$800, 5$200 e muito fino a 6$ a peça de 20 varas
Chitas escuras e claras de lindos padrões a 200 reis o covado.
Cambraia lisa fina peça de 8 e meia varas a 3$800.
Ditas de salpicos peça de 8 e meia varas a 3$800.
Ricas gollinhas bordadas uma 3$500.
Entremeios e tiras bordadas
Chales de cambraia do ultimo gosto um 4$.
De tudo da-se amostras com penhor.

Relogios
cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Escravo peça.
Vende-se um escravo mulato, optima figura, e optimo boleeiro. na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Pechincha.

Cortes de barege com barra bordada a seda, 15 covados por	4,500
Lãazinha de cor de bom gosto para vestido, o covado a	400
Peças de cambraia com salpicos de cor, com 8 1/2 varas por	4,500
Cambraia de organdy de bom gosto, a vara a	1,000
Chaly de cor com listras de seda, o covado a	1,000
Cortes de calças de casemira de cor por	5.000
Ditos de dita dita de superior qualidade por	6,000
Redes de um só panno acolchoadas, por	20,000
Cortes de colletes de gorgorão de cor a 2,500 e	3,000
Ditos de dito de velludo superior por	7,000
Ditos de calças de meia casemira de cor por	2,000

E outras muitas fazendas por preços commodos: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— No deposito do rua do Trapiche, armazem n. 9, tem para vender potassa da Russia superior, dita do Rio de Janeiro superior, cal virgem de Lisboa, e panno de algodão da Bahia, tudo por menos do que em outra qualquer parte.

Nova agua de malabar
Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a formá de applicar.

— Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Sabão.
Almeida Gomes, Alves & C., tem para vender sabão de boa qualidade, recebido do DEPOSITO GERAL DO RIO DE JANEIRO, do qual são nesta cidade um dos agentes. O deposito aqui he no armzzem alfandegado, Araujo, no largo do Forte do Mattos junto do trapiche do algodão, onde póde ser visto, e para tratar, com os annunciantes na rua da Cruz n. 27.

Relogios
Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36

Aviso importante
Vende-se um carro americano muito forte, pintado e forrado de novo e com gosto, pode andar com um ou dous cavallos, he proprio para algum Sr. negociante que more em sitio, e que tenha de vir ao Recife todos os dias: a fallar no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 58, o carro he de construcção igual ao do Sr. M. Gonçalves da Silva.

— Vende-se 20 barris com azeite de peixe e do melhor que ha neste mercado: para ver no Trapiche Novo e a tratar com José Pinto da Costa, tambem se vende a retalho a 400 rs. a garrafa, na rua Direita n. 14.

— Vende-se um escravo de 25 annos, bom official de pedreiro: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma parda de muito bonita figura, boa cozinheira e tem principio de engommado, com muito boa conducta: na rua Formosa, segunda casa. Tambem se vende uma mesa redonda de mogno, duas mangas de vidro e um banheiro de cobre.

Na rua do queimado n. 33 A.
Nova loja de miudezas de Guimarães & Rocha vende-se para acabar com o pouco que resta, sabonetes inglezes a 1$600 a duzia ou 500 rs. o pacote de tres sabonetes, quem precisar previna-se porque he muito barato. Ricos rezilles para senhora (enfeites com vedrilho para a cabeça) novo gosto a 5$ pretos e de cores; um completo sortimento de gollas e manguitos baratos e caros a vontade, e para que se veja se darão amostras, ha muito temos gollas de ponto irlandez a 500 rs. cada uma, e pares de manguitos (gollas e manguitos) a 2$560, 3$ e 5$; agulhas francezas muito superiores para 160 rs. o papel (longue e dimilongue) e sortimento de extractos finos, francezes e inglezes, que tudo se vende por barato nesta lojá.

Vende-se na rua Nova n. 2 loja de Nabuco & C. ricos pentes de tartaruga virados para senhora por preço commodo.

Attençaõ.
Vendem-se 4 escravas moças sendo uma perita engommadeira e todas de boa conducta, 1 dita cozinheira por 1:200$, 5 escravos moços proprios para todo o serviço: na rua das Aguas-Verdes n. 46.

LIVRARIA ECONOMICA
Defronte do arco de Santo Antonio.
Manual DE CONTAS
para a compra ou venda de assucar, algodão, couros e outras mercadorias de peso; obra muito recommendavel a todas as pessoas que negociam com esses generos, assim como aos senhores de engenhos, por quanto de um só relance de vista póde saber-se o importe de qualquer numero de arrobas e libras que pelo methodo usual levaria muito tempo. Esta obra em um volume bem encadernado, acha-se á venda na livraria mencionada, rua do Crespo n. 2, pelo preço de 5$000.

Cheguem a pechincha.
Nova farinha de mandioca, milho e feijão, saccos grandes e baratos, para se acabar: na rua do Queimado n. 14, loja de ferragens de José Rodrigues Ferreira.

Esguião.
Vende-se esguião de linho muito fino a 16$ a peça, com 12 jardas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Grande sortimento de talheres para mesa e sobremesa
de todas as qualidades e outras muitas cutilerias de todas as qualidades, que nesta sempre e muita sortida loja de ferragens se encontrará na rua Nova loja n. 20, do Vianna.

— Vende-se um excellente terreno na Boa Vista, na esquina do caminho novo do Manguinho, rua da Esperança, para onde tem 110 palmos de frente e 140 para a rua da Soledade, optimo para qualquer edificação; principalmente para padaria, por ser alli permittido pela camara municipal: a tratar na rua do Cabugá n. 9 no segundo andar.

Ao barato
Meias cruas para homem a 120, 160, 240, 320 e 400 rs. o par, ditas de côr a 160, 240, 320 e 400 rs., ditas para senhora a 240, 280, 320 e 400 rs., pentes para amarrar cabello a 200 rs., ditos de massa a 1$ e 1$280, ditos de tartaruga a 4 e 4$500, ditos de baleia para alisar a 280 e 500 rs., enfeites de velludo muito ricos, grampas a 40 rs. o maço, colxetes em cartão e caixa a 70 rs, botões para calça a 240 a groza, borracha de lãa e seda preta para calçado a 2$400 a vara, dita de cores a 2$, couro de lustre francez a 1$000, 1$500 e 2$ a pelle, tapetes para sapatos a 280 e 360, bandejas muito finas a 4$, estojos de navalhas muito finas a 2$, facas e garfos a 3$, 3$200, 4$500 e 6$, caixas de tartaruga a 4$, ditas de massa a 1$280, ligas de seda a 320 o par, muito ricas luvas de seda preta para senhora e homem a 1$280, cartas francezas muito finas a 330 e 400 rs. o baralho, muito ricos leques a 2$, luvas de pellica a 1$800, tesouras e fitas de todas as qualidades; de tudo se dá amostra, no aterro da Boa-Vista. loja de miudezas n. 78.

Grande sortimento de bandeijas de charão
imitando charão de gosto muito moderno, que muito deve agradar aos freguezes que precisar.

Rua da Cadeia do Recife n. 48.
O Leite & Irmão estão torrando.
Toalhas para mesa uma 4$.
Algodão monstro com 8 palmos de largura, vara 560.
Bramante de linho com 4 ditos de dita, vara 700 rs.
Meias pretas de laia para padre por 1$
Ricos chapeos de sol de seda para senhora.
Tapetes para sala um 1$800.
Palets de alpaca um 2$500 e muito bons a 6$.
Tapetes para entrada de sala um 4$.
Lenços de linho duzia 2$600, 3$200 a 4$500.
Cortes de colletes de cachemira um 1$.
Meias finas para senhora, duzia 3$800.
Espartilhos para senhora um 4$, 6$ e 8$.
Lenços brancos com lindas cercaduras, duzia 2$800.
Cobertores de algodão com pello a 1$280.
Alem das fazendas acima mencionadas ha um completo sortimento de boas fazendas, que se vende por barato preço e de tudo se dará amostras.

Marmelada.
Rua Direita n. 10, vende se marmelada de primeira sorte, chegada ultimamente de Lisboa, a 500 reis a libra, e troca-se dinheiro comprando o freguez de quatro libras para cima.

Relogios de ouro e joias.
Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei: no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

PECHINCA
Córtes de chita de barra a 2$000 o córte: na rua do Crespo, esquina que volta para a rua da Cadeia.

Potassa.
Vende-se potassa americana da mais nova que ha no mercado, e por preço commodo: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.
No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

TACHAS PARA ENGENHO
Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Potassa.
Ainda existe á venda na rua de Apollo n. 12, um resto de potassa de superior qualidade, para fabrico de assucar; vende-se em lotes a vontade dos compradores, e por preço muito commodo.

Bicos e rendas da terra.
Superfina fazenda, das melhores rendeiras de Ponta de Pedras: na rua Direita n. 45.

— Vende-se um engenho moente e corrente, sito na freguezia do Cabo, distante da estação da estrada de ferro menos de meia legua, a margem do ameno Pirapama, com boas terras de plantação, largueza para safrejar até dous mil pães, tendo os edificios em optimo estado, e todos os que são necessarios, como sejam boa casa de vivenda, duas senzalas novas e de gosto, excellente cavallarice, casa de engenho, de caldeira e de purgar, estufa e todos os pertences, nova e muito boa casa de bagaço, tudo de tijolo; emfim uma excellente propriedade e em estado de lucrar-se somente e de nada despender: quem pretender dirija-se ao Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior, que dirá com quem tem de tratar.

Aviso as senhoras de bom gosto
Chegou a loja ao pé do arco de S. Antonio
velludo e Patrezi com flores do melhor gosto que se tem visto neste mercado a porção he pouca, a elles antes que se acabem, pois he a unica fazenda para vestidos das senhoras amantes do theatro.

Relogios.
Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Por metade de seu valor.

Barege de seda de novos padrões, covado	500
Chaly liso de todas as cores, covado	560
Lãa e seda de cores com quadros, covado	640
Frondelina de seda com listras, covado	650
Gase de seda de quadros, covado	700
Duqueza de seda de ramagem, covado	800
Sedas de quadros de novos desenhos, covado	800
Setim da Escocia e diana de seda, covado	1$000
Popelina de seda de lindo gosto, covado	1$000
Mauritania de seda com 5 palmos de largura, covado	1$500
Seda branca lavrada para vestido, covado	1$400
Velbutina de cores para casaveques, covado	720
Velbutina de ramagem para vestidos, covado	900
Meio velludo de cores e preto, covado	1$400
Cassas francezas de cores, vara	320
Ditas ditas finas, vara	500
Ditas ditas muito finas, vara	640
Cortes de cassa chita novos padrões	2$000

Rua do Queimado n. 40, passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de 3 portas com rotulos brancos de Henrique & Santos.

Carro novo.
Vende-se um excellente carro inglez, novo, para 1 e 2 cavallos: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Aviso.
No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

Agencia da fundição, Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.
Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Ratos logrados
machinismo infallivel de pegar os ratos sabios e tolos.

— Vende-se 3 tartarugas vivas de 2 e 3 palmos de comprimento, em Olinde, rua de Mathias Ferreira, casa n. 28. Na mesma precisa-se de um official para fazer palitos de fogo.

Feijão a 5$
cada sacco: vende-se na rua do Amorim armazem n. 50.

57 RUA DO QUEIMADO. 57
Loja de quatro portas da empanada encarnada.
Recebeu-se pelo ultimo vapor vindo do Havre, ricos cortes de vestidos de phantasia dos melhores gostos que tem vindo ao mercado para 20$, 30$ e 35$000, casaveques brancos todos bordados, muito boa fazenda de fustão, e de cambraia de 20$ a 25$ cada um, saias bordadas a 4 e 6$ cada uma, golinhas de ponto irlandez a 500 reis, ditas francezas a 800 reis, 1$ e 1$200, ditas inglezas de traspasso, superior fazenda a 4$, 5$ e 6$ manguitos de punhos bordados a 2$, ditos com golinhas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 12$ muito boas fazendas, tiras bordadas de todas as larguras, inglezas e francezas. Entre meios de grosdenaple preto e de cores, sortimento de fazendas finas e por preço commodo.

Sedas muito baratas para os theatros.
ESTAM-SE ACABANDO.
Vendem-se grosdenaples de seda de cores, com pequeno toque de mofo, pelo diminuto preço de 1$000 o covado, ditos sem nenhum defeito a 1$500 o covado, ricos enfeites para cabeça de senhora a 5$000, a elles antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja dá boa fé.

Aviso aos senhores de engenho.
Cal nova de Lisboa, em barricas e em ancoras, muito propria para conducção de aguardente ou mel: na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28.

Loja nova
completamente sortida.
Calçado francez escolhido nas melhores e mais acreditadas fabricas de Paris e mais em conta tanto em porções como a retalho: na loja Jataby & C. na rua Nova n. 7.

Algodão monstro.
Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes a 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

— Vende-se a dinheiro ou a prazo 1 moleque de 14 annos, 1 dito de 18 a 20 de bonita figura, 1 preta com habilidades, 1 dita de excellente figura com 1 cria de 6 mezes: no pateo de S. Pedro n. 6, se dirá quem vende.

Infeites para cabeça de senhoras.
Na loja de Adriano & Castro rua do Crespo n. 16, esquina, vendem-se ricos enfeites para cabeça de senhora a 8$ cada um, o mais rico possivel.

Ricos binoculos.
Chegaram pelo ultimo navio do Havre ricos e lindos binoculos para o theatro, vidros muito finos, os quaes se vendem mais baratos do que em qualquer outra parte: na rua da Cadeia, esquina da Madre de Deos.

Cortes de lãa muito fina para vestidos a 4$.
Vendem-se cortes de vestidos com 16 covados de lãa muito fina, de padrões muito bonitos pelo diminuto preço de 4$ cada corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Apparelhos de metal do principe
Grande sortimento de apparelhos de metal do principe foleado de prata, riquissimos para almoço, salvas de dito, colheres para sopa e chá de dito, ditas para arroz, ditas para terrina.

Ricos chapeos e toucas para meninas.
Rua do Queimado nova loja n. 33 A. de Guimarães & Rocha tem chapeos entrançados com palha e crina, enfeitados ricamente, maiores e menores para 5$ e 6$, fazenda nova e propria para os passeios da festa; espelhos grandes com molduras douradas e pretas, ovaes e quadrados a 4$500 e 5$; lindos toucadores de jacarandá de columnas, tamanho espantoso a 6$ cada um. Na mesma casa encontra-se muitos artigos de modo e gosto, que tudo se vende por preços commodos.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se ricos basquinos de fustão, musselina e de cambraia guarnecidos de tranças e franjas, para senhora etc., espartilhos com mola e sem ella para senhora e outras muitas fazendas de gosto e por preço commodo.

Sorvetes.
A loja de sorvetes do aterro da Boa-Vista ao pé da ponte, continua a merecer a sua antiga reputação, os sorvetes são sempre bons, duros, macios e grandes, o serviço ligeiro e aceiado, todos os dias sorvetes de abacachi e de qualquer outro fructo. o preço he de 320.

Aviso aos viajantes.
Vendem-se lindos saccos de tapete para viagem: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2

— Vende-se um escravo peça, crioulo, de 25 annos de idade, com officio de sapateiro: a tratar com José Carlos de Souza Lobo, na rua Augusta n. 21.

Vinho Bordeaux.
Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafalles Ch. Leoville, S. Julien em caixas de 1 duzia por barato preço.

— Vende-se doce de caju' de calda o mais bem feito possivel a 600 rs. a libra: na taberna da rua larga do Rosario n. 25; assim como vende-se o mesmo doce secco a 1$ a libra, encommendando-se com antecedencia.

— Vende-se um carro novo de conduzir generos, por preço commodo: na rua dos Pires n. 12.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 18 do corrente um escravo de nome Firmino, crioulo, idade 25 annos pouco mais ou menos, bastante preto da cor, tem um dos olhos acalombado para fora bastante grosso do corpo, altura regular, levou vestido camisa e calça de algodão da Bahia, suppõe-se ter seguido para os Apipucos, pois nesse lugar foi elle preso, por estar fugido de outra vez: quem o pegar leve-o a rua da Guia, taberna n. 9, que será generosamente recompensado.

200$000
No dia 14 de agosto deste corrente anno fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de N. S. da Escada, comarca da cidade da Victoria, os escravos seguintes: Damião, crioulo, de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, cor fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fora, esmalmado, espadaudo, altura regular, e esta' buçando agora; Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, cor preta, pouca barba, beiços grossos, e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barbosa da Silva Cumaru' filho do Sr. major Antonio Gomes da Silva Cumaru', e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes da fazenda do Sitio, em Pageu' de Flores, e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pageu' de Flores por portadores que mandei e de la' vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, de os pegar e levar ao referido engenho a Bernardino Barbosa da Silva, ou na praça de Pernambuco ao Illm. Sr. Manoel Alves Ferreira, que serão recompensados com a quantia de 200,000.

— Fugio no dia 8 do corrente um moleque crioulo de nome Soterio, de idade de 17 a 18 annos, o qual tem o dedo grande do pé esquerdo muito aberto para fora, tem nas costas uma grande marca de escaldadura, o qual consta que anda nesta cidade no bairro de S. Antonio ou S. José, tem sido visto na rua estreita do Rosario e supõe-se que nessa rua he que está acoutado: quem o pegar leve-o a seu senhor na rua d'Apollo n. 4, que sera gratificado.

Attenção!
Fugio no dia 8 do corrente o escravo Severino, de idade de 50 annos, baixo, secco, pernas arqueadas, cor fula, tem o olho esquerdo quasi fechado, devido a um talho que deu sobre o mesmo: quem o pegar leve-o a rua da Penha n. 1, que será generosamente gratificado.

— Continu'a a estar fugida desde o 1.° de maio do corrente anno, a preta Angela, crioula, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, o dedo da mão esquerda junto ao pollegar cortada a primeira junta, o queixo de baixo um tanto puxado para fóra, falla grossa, ar fechado; julga-se andar em Goianna, por ter lá uma filha, ou acoitada aqui em alguma casa: quem a pegar leve-a a estrada dos Afflictos, sitio, cujo portão tem uma cruz, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 18 do corrente mez um preto crioulo de nome Conrado, natural do Pará, idade 22 annos, pouco mais ou menos, estatura alta e cheio do corpo, cor Preta, vistoso e muito bem fallante; levou comsigo camisa branca e algumas calças; consta que anda pelos arrabaldes do Manguinho, Afflictos etc.: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura de dito escravo, e leva-lo a rua da Cruz n. 10, que se recompensara' generosamente, e protesta-se contra quem o occultar.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA: — 1858.